



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 583 - QUARTA-FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 010/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto construção, ampliação e modernização do centro de referência da assistência social - CRAS.

REALIZAÇÃO: 09/10/2008.

HORAS: 09:00 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados ao custo de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 24 de Setembro de 2008.

Ari Celso Pinto dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Apicás

RESUMO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2008

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público será organizado pela empresa individual **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90 e no Conselho Regional de Administração - CRA/MT nº 267 - PJ.

2. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.

3. O Cronograma de Concurso é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

4. O meio oficial de divulgação dos atos deste concurso é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e nos e nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.apiacas.mt.gov.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Apicás, localizada na Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus, em Apicás - MT.

2. As inscrições se realizarão no período: **13 à 17.10.2008**.

3. As inscrições serão realizadas no horário: **08h00min horas às 11h00min horas e 13h00min horas às 17h00min horas**.

III - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Apicás, às 08h00min horas do dia **26.10.2008** e terá duração máxima de 02h00min (duas horas) e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Apicás.

2. Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos I à VIII.

3. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

4. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo estará disponível na Prefeitura Municipal de Apicás, na Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus e nos e nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.apiacas.mt.gov.br.

5. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Apicás.

6. Caberá à Prefeitura Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Apicás, MT, 23 de setembro de 2008.

SILDA KOCHENBERGER

Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

Cargo	Nº Vagas	Área	Micro-Área	Abrangência	Nº Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Agente de Saúde (Comunitário de Saúde)	001	Urbana	01 - Rua Mutum, Avenida Jaime Campos (parte do bairro União), Avenida 1º de Maio, Rua Natal, Rua Tucano, Rua Gavião, Rua das Araras, Rua Garças, Rua Maranhão.	Bairro União	0	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	620,00
Agente de Saúde (Comunitário de Saúde)	001	Rural	15 - Comunidade Colina Azul.	Arumã	0	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	620,00
Agente de Saúde (Comunitário de Saúde)	001	Rural	23 - Linha 03	Igarapé do Bruno	0	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	620,00
Agente de Saúde (Comunitário de Saúde)	001	Rural	24 - Linhas 04 e 05	Igarapé do Bruno	0	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	620,00
Agente de Saúde (Comunitário de Saúde)	001	Rural	25	Mutum	0	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	620,00
Agente de Saúde (Comunitário de Saúde)	001	Rural	26	Ouro Verde	0	Ensino Fundamental Completo e curso introdutório de formação inicial.	40 horas	620,00

Totais..... 006

**RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 004/2008**

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público será organizado para suprir a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento aos convênios e Programas de Saúde da Família – PSF a serem implementado no Município de Apiacás.

2. A contratação se dá com fundamento no inciso III do §1º do art. 227 da Lei Complementar nº 010 de 25 de março de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apiacás – MT, que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por Prazo Determinado, para atender necessidades de excepcional interesse público.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas nos dias **09 e 10.10.2008**, no horário das **08h00min às 11h00min**, na Prefeitura Municipal de Apiacás, localizada na Avenida Brasil, 1059 – Bairro Bom Jesus no Município de Apiacás – MT.

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

2. É de exclusiva responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais referentes ao processo no mural da Prefeitura.

3. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural Público Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Apiacás e no endereço eletrônico: www.apiacas.mt.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei no saguão da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Apiacás, MT, 23 de Setembro de 2008.

SILDA KOCHENBORGER

Prefeita Municipal

CRISTINO BAUMANN

Presidente Comissão Processo Seletivo

ANEXO I
CARGOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

PROJETO CRAS/PAIF

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Deficientes	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Médico	002	-	Ensino Superior Específico, com registro no órgão competente do Estado de Mato Grosso.	40 horas	7.500,00
Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem)	002	-	Ensino Médio Específico, com registro no órgão competente do Estado de Mato Grosso.	40 horas	750,00

Total..... 004

Prefeitura Municipal de Campinápolis**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 034/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2008**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatorio retro-citado, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios, que serão destinados a Merenda Escolar do 3º Bimestre das escolas municipais do perímetro urbano, rural e escolas indígenas de Campinápolis – MT..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: será o de **Menor Preço Global**.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), em até o Terceiro dia anterior a data marcada para a Audiência Pública, tratar com Sr **Maciel Alves Ferreira** – Presidente da CPL.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas das 09h às 09h15min (horário de Brasília – DF) do dia 10 de Outubro de 2008.

DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Será realizada no Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1562, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.br

Campinápolis – MT, 23 de Setembro de 2008.

Maciel Alves Ferreira

Presidente da CPL

2182/GPM/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 035/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2008**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatorio retro-citado, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 3.300 quilos de carne bovina de 1ª, 3.500 quilos de carne bovina de 2ª, 400 quilos de Costela bovina e 3.680 quilos de frango congelado, que serão destinados a Merenda Escolar do 3º e 4º Bimestres das Escolas municipais do perímetro urbano, rural e escolas indígenas e ao Hospital Municipal de Campinápolis – MT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: será o de **Menor Preço Global**.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do edital e informações no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília - DF), em até o terceiro dia anterior a data marcada para a Audiência Pública, tratar com Sr **Maciel Alves Ferreira** – Presidente da CPL.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas das 09h as 09h15min (horário de Brasília – DF) do dia 13 de Outubro de 2008.

DO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Será realizada no Dep. Municipal de Licitação. Maiores informações pelo telefone (066) 3437-1562, ou pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.br

Campinápolis – MT, 23 de Setembro de 2008.

Maciel Alves Ferreira

Presidente da CPL
2182/GPM/2008

**EXTRATOS DE CONTRATOS
Ref. Julho de 2008.**

TERMO CONTRATUAL: 029/2008

CONTRATADA: ASSECON - ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Construção do Telecentro Municipal; Área da obra: 80,72 m²; , em Campinápolis – MT

TIPO: Empreitada por Preço Global.

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. : 019/2008

VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.164,34

ASSINANTES: Pelo Município como contratante: **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Luiz Antonio Jacomini**, procurador legal.

DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2008.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS.

TERMO CONTRATUAL: 030/2008

CONTRATADA: ASSECON - ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução de Obra de Infra-Estrutura / Pavimentação e Drenagem Fluvial; Área da obra: 4.739,00 m²; Local: Distrito de São José do Couto, Município de Campinápolis – MT.

TIPO: Empreitada por Preço Global

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. : 021/2008

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.276,79

ASSINANTES: Pelo Município como contratante: **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Luiz Antonio Jacomini**, procurador legal.

DATA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2008.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS.

TERMO CONTRATUAL: 031/2008

CONTRATADA: M.V Construções Ltda

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes de madeira, sendo uma sobre o córrego Aldeinha e outra sobre o córrego Piranhão, município de Campinápolis-MT.

REF. LICITAÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.271,78

ASSINANTES: Pelo Município como contratante: **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Walteir Candido de Oliveira Celso Carlos Jordão Gaspar**, Sócio-Diretor.

DATA DO CONTRATO: , 17 de Julho de 2008.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Ref. Agosto de 2008.

TERMO CONTRATUAL: 032/2008

CONTRATADA: M. A. CAMPOS COMERCIO-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

TIPO: Menor Preço Global

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 022/2008

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.825,69.

ASSINANTES: Pelo Município como contratante: **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Marcélia Alves Campos**, representante legal.

DATA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2008

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura.

TERMO CONTRATUAL: 033/2008

CONTRATADA: M. A. CAMPOS COMERCIO-ME

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

TIPO: Menor Preço Global

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 023/2008

VALOR DO CONTRATO: R\$18.755,58.

ASSINANTES: Pelo Município como contratante: **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Marcélia Alves Campos**, representante legal.

DATA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2008

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura.

TERMO CONTRATUAL: 034/2008

CONTRATADA: N. C. BARBOSA - ME.

OBJETO: Aquisição de leguminosos para a merenda escolar.

TIPO: Menor Preço Global.

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. : 024/2008.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00.

ASSINANTES: Pelo Município como contratante: **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Nilton da Cunha Barbosa**, proprietário.

DATA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2008.

VIGÊNCIA: até dia 31 de Dezembro de 2008

TERMO CONTRATUAL: 035/2008

CONTRATADA: FARIAS AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição automotiva, para as viaturas da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria de Transportes / DMER.

TIPO: Menor Preço Global.

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. : 007/2008.

VALOR DO CONTRATO: R\$139.240,00.

ASSINANTES: Pelo Município como contratante: **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Eduardo Carlos de Farias**, procurador geral da empresa.

DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2008.

VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2008.

Campinápolis – MT., 29 de agosto de 2008.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Colíder

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 021/2008, sagrou-se vencedora a empresa **CIRCULO IND. COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA.**

Colider/MT, em 22 de Setembro de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão 7.13 - 06/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.747.450,94
Pessoal Ativo	10.360.807,59
Pessoal Inativo e Pensionista	386.643,35
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	459.649,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	459.649,95
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II-III)	10.287.800,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.512.275,89
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	38,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	14.316.628,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	13.600.797,53

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2008

LRF-Cidadão 7.13 - 06/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	3.019.411,72	3.019.411,72	3.144.948,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.736.759,25	1.736.759,25	1.862.295,88	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	1.282.652,47	1.282.652,47	1.282.652,47	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.282.652,47	1.282.652,47	1.282.652,47	0,00
Previdenciárias	1.282.652,47	1.282.652,47	1.282.652,47	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)²	6.781.529,18	8.000.171,45	9.479.405,37	-
Ativo Disponível	6.791.839,66	8.000.171,45	9.534.624,02	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.310,48	0,00	55.218,65	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.855.591,08	24.197.602,53	26.512.275,89	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	13,82	12,48	11,86	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.855.591,08	24.197.602,53	26.512.275,89	18.821.435,93
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.652.639,26
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE COLIDER - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão 7.13 - 06/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	779.032,76
Pessoal Ativo	779.032,76
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.043,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.043,43
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	777.989,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.512.275,89
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	2,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	1.590.736,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	1.511.199,73

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COLIDER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.900.000,00	25.900.000,00	5.856.168,67	22,61	22.564.526,24	87,12	3.335.473,76
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	22.146.000,00	22.146.000,00	4.869.463,85	21,99	19.199.770,60	86,65	2.956.229,40
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.440.000,00	2.440.000,00	572.969,08	23,48	2.362.985,80	96,84	77.014,20
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.127.000,00	2.127.000,00	548.971,55	25,81	2.100.496,44	99,75	26.503,56
1.1.2.0.00.00 - Taxas	311.500,00	311.500,00	23.996,53	7,70	262.012,23	84,11	49.487,77
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	477,13	31,81	1.022,87
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	201.368,02	19,18	725.198,80	69,07	324.801,20
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	110.725,77	20,13	368.334,67	66,97	181.665,33
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	500.000,00	500.000,00	90.642,25	18,13	356.864,13	71,37	143.135,87
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	592.000,00	592.000,00	165.457,96	28,43	412.858,42	70,94	169.141,58
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	8.184,49	32,74	22.365,20	89,46	2.634,80
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	506.000,00	506.000,00	157.273,47	31,08	390.493,22	77,17	115.506,78
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.500,00	5.500,00	4.200,00	76,36	8.500,00	154,55	-3.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.708.265,50	17.708.265,50	3.862.821,83	21,81	15.346.982,35	86,67	2.361.283,15
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	17.155.265,50	17.155.265,50	3.733.572,42	21,76	14.853.634,44	86,58	2.301.631,06
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	550.000,00	550.000,00	129.249,41	23,50	493.347,91	89,70	56.652,09
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	960.234,50	960.234,50	62.747,96	17,42	333.245,23	92,51	26.989,27
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	19.234,50	19.234,50	1.621,35	8,43	11.183,97	58,15	8.050,53
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	157,97	2,63	5.842,03
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	315.000,00	315.000,00	59.799,74	18,98	315.907,50	100,29	-907,50
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	1.327,87	6,64	5.995,79	29,98	14.004,21
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.754.000,00	3.754.000,00	995.704,82	26,28	3.374.755,64	89,90	379.244,36
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	125.536,63	78,46	34.463,37
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	125.536,63	83,69	24.463,37
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.577.765,50	3.577.765,50	995.704,82	27,58	3.249.219,01	90,82	328.546,49
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.337.765,50	3.337.765,50	995.704,82	29,56	3.249.219,01	97,35	88.546,49
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.234,50	1.234,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,50
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	1.234,50	1.234,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,50
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	600.000,00	600.000,00	129.551,35	21,59	430.146,55	71,69	169.853,45

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.500.000,00	26.500.000,00	5.995.720,02	22,59	22.994.672,79	86,77	3.505.327,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	125.536,63	78,46	34.463,37
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	26.660.000,00	26.660.000,00	5.995.720,02	22,45	23.120.209,42	86,72	3.539.790,58
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	26.660.000,00	26.660.000,00	5.995.720,02	22,45	23.120.209,42	86,72	3.539.790,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	24.703.151,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CREDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2008 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.970.500,00	1.498.076,00	27.468.576,00	5.371.026,49	19.546.809,51	5.757.297,52	19.194.413,37	69,87	8.274.162,63
DESPESAS CORRENTES	21.611.000,00	-395.663,39	21.225.336,61	4.394.787,22	16.262.733,92	4.442.659,30	16.036.872,96	75,56	5.198.463,65
Pessoal e Encargos Sociais	10.684.000,00	-507.375,72	10.176.624,28	1.904.222,66	7.190.925,18	1.904.222,66	7.190.925,18	70,56	2.995.698,10
Juros e Encargos da Dívida	23.000,00	84.000,00	107.000,00	39.793,79	103.404,21	39.793,79	103.404,21	96,64	3.566,79
Outras Despesas Correntes	10.904.000,00	37.712,33	10.941.712,33	2.440.770,77	8.978.404,53	2.498.642,85	8.752.543,57	79,99	2.199.168,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.774.000,00	1.873.739,39	5.647.739,39	986.239,27	3.284.075,59	1.314.638,22	3.147.540,41	55,73	2.503.198,98
Investimentos	3.614.000,00	1.808.739,39	5.422.739,39	1.026.033,06	3.397.479,80	1.354.432,01	3.250.944,62	59,95	2.171.794,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	160.000,00	65.000,00	225.000,00	-39.793,79	-103.404,21	-39.793,79	-103.404,21	-45,96	328.404,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	535.500,00	0,00	535.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.500,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	529.500,00	-20.000,00	509.500,00	83.237,22	309.517,66	83.237,22	309.517,66	60,75	199.982,34
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	26.500.000,00	1.468.076,00	27.968.076,00	5.454.263,71	19.856.327,17	5.840.534,74	19.493.931,03	69,70	8.474.144,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	94.251,11	324.294,20	94.251,11	324.294,20	0,00	-324.294,20
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	94.251,11	324.294,20	94.251,11	324.294,20	0,00	-324.294,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	94.251,11	324.294,20	94.251,11	324.294,20	0,00	-324.294,20
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	26.500.000,00	1.468.076,00	27.968.076,00	5.548.514,82	20.180.621,37	5.934.785,85	19.818.225,23	70,86	8.149.950,77
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.301.984,19	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.500.000,00	1.468.076,00	27.968.076,00	5.548.514,82	20.180.621,37	5.934.785,85	23.120.209,42	82,67	4.847.966,59

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	26.500.000,00	27.068.076,00	5.548.514,82	20.180.621,37	5.034.785,85	10.818.225,23	100,00	70,86	8.146.850,77
LEGISLATIVA	1.165.000,00	1.165.000,00	160.464,16	860.054,18	235.035,44	788.000,02	3,98	67,64	376.900,08
Ação Legislativa	1.165.000,00	1.165.000,00	160.464,16	860.054,18	235.035,44	788.000,02	3,98	67,64	376.900,08
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.705.000,00	4.578.407,45	835.893,86	3.450.601,20	835.892,66	3.431.450,45	17,31	74,95	1.147.047,00
Defesa do Interesse Público no Processo	140.000,00	130.000,00	21.055,48	86.012,33	21.055,48	70.432,33	0,40	61,10	50.567,67
Planejamento e Orçamento	230.000,00	161.000,00	28.040,58	120.827,04	28.340,58	120.827,04	0,66	80,64	31.172,96
Administração Geral	3.701.000,00	3.731.482,98	684.767,84	2.820.406,34	688.646,64	2.812.415,50	14,10	75,37	916.067,48
Tecnologia de Informatização	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	115.000,00	73.000,00	12.503,47	43.915,22	12.503,47	43.915,22	0,22	60,16	29.084,78
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	6.514,47	2.000,00	6.514,47	2.000,00	6.514,47	0,03	100,00	0,00
Administração de Receitas	309.000,00	277.500,00	51.702,04	188.174,27	51.182,04	187.654,27	0,95	67,62	89.845,73
Comunicação Social	175.000,00	190.000,00	35.814,55	175.651,62	31.844,55	171.601,62	0,87	86,28	27.308,38
DEFESA NACIONAL	10.000,00	965,00	0,00	965,00	0,00	965,00	0,00	100,00	0,00
Ordenamento Territorial	5.000,00	965,00	0,00	965,00	0,00	965,00	0,00	100,00	0,00
Defesa Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	71.895,74	0,00	71.895,74	0,00	71.895,74	0,36	100,00	0,00
Policimento	0,00	71.895,74	0,00	71.895,74	0,00	71.895,74	0,36	100,00	0,00
Defesa Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	824.000,00	830.836,14	178.656,70	605.536,58	164.051,33	576.512,83	2,91	69,65	263.323,31
Administração Geral	280.000,00	230.500,00	60.709,67	191.216,17	60.816,17	188.850,17	0,95	78,85	50.640,83
Assistência ao Idoso	20.000,00	15.000,00	0,00	16,80	0,00	16,80	0,00	0,11	14.983,20
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	76.950,00	16.528,54	63.708,21	16.528,54	63.708,21	0,32	83,12	12.941,79
Assistência Comunitária	419.000,00	457.186,14	101.418,49	350.595,40	86.916,62	323.937,65	1,63	70,85	193.248,49
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.650.000,00	1.650.000,00	133.708,61	531.532,91	130.690,61	510.588,91	2,62	31,49	1.100.411,09
Administração Geral	1.600.000,00	1.600.000,00	133.708,61	528.833,91	130.690,61	516.889,91	2,61	32,31	1.083.110,09
Tecnologia de Informatização	20.000,00	20.000,00	0,00	2.699,00	0,00	2.699,00	0,01	13,50	17.301,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SAÚDE	5.950.000,00	5.871.096,28	1.205.202,44	4.393.545,38	1.163.462,12	4.348.824,07	21,03	74,04	1.524.271,31
Atenção Básica	5.535.000,00	5.308.947,80	1.163.293,30	4.002.999,04	1.120.485,69	3.956.270,53	19,06	74,52	1.352.668,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	30.000,00	50,00	14.548,80	820,00	14.548,80	0,07	48,50	15.451,20
Suporte Profilático e Terapêutico	175.000,00	158.000,00	24.240,96	96.340,55	24.240,96	96.340,55	0,49	60,98	61.659,45
Vigilância Sanitária	105.000,00	162.900,00	17.600,18	68.007,61	17.906,47	68.007,61	0,34	41,85	94.492,39
Alimentação e Nutrição	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	211.648,48	0,00	211.648,48	0,00	211.648,48	1,07	100,00	0,00
TRABALHO	325.000,00	325.000,00	11.290,48	242.388,02	68.606,36	238.070,40	1,20	73,26	86.920,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	265.000,00	265.000,00	0,00	200.000,00	57.315,88	195.601,47	0,99	73,85	69.308,53
Relação de Trabalho	60.000,00	60.000,00	11.290,48	42.388,02	11.290,48	42.388,02	0,21	70,65	17.611,98
EDUCAÇÃO	5.897.000,00	6.085.386,78	1.640.124,18	5.508.013,47	1.642.813,27	5.428.818,04	27,39	77,72	1.556.568,74
Ensino Fundamental	4.847.000,00	6.020.182,50	1.402.159,73	4.693.894,74	1.413.848,82	4.623.699,31	29,33	76,69	1.405.483,19
Ensino Médio	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	60.000,00	144.930,00	53.952,02	141.339,42	44.652,02	132.339,42	0,67	91,31	12.590,58
Educação Infantil	905.000,00	800.274,28	184.312,43	672.779,31	184.312,43	672.779,31	3,39	83,13	136.404,07
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	225.000,00	517.489,60	202.715,31	487.658,19	202.715,31	487.658,19	2,46	94,24	29.831,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	517.489,60	202.715,31	487.658,19	202.715,31	487.658,19	2,46	94,24	29.831,41
Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.475.000,00	3.384.556,97	542.808,43	1.802.920,73	605.172,38	1.791.925,48	0,94	52,94	1.592.631,49
Infra-estrutura Urbana	2.300.000,00	1.675.196,89	56.556,80	94.420,26	56.556,80	94.420,26	0,48	5,64	1.580.776,63
Serviços Urbanos	1.085.000,00	1.709.360,08	486.251,63	1.708.500,47	548.615,46	1.697.505,22	9,57	99,31	11.854,86
HABITAÇÃO	24.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,30	100,00	0,00
Ordenamento Territorial	24.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,30	100,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	2.403,18	0,00	2.403,18	0,00	2.403,18	0,01	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	558,59	0,00	558,59	0,00	558,59	0,00	100,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	575,44	0,00	575,44	0,00	575,44	0,00	100,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	1.269,15	0,00	1.269,15	0,00	1.269,15	0,01	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	390.000,00	690.616,72	166.566,92	651.655,46	371.372,76	628.391,79	3,17	90,99	62.224,93
Promoção da Produção Vegetal	275.000,00	316.185,00	141.021,38	291.225,75	141.745,38	291.225,75	1,47	92,11	24.959,25
Promoção da Produção Animal	95.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,10	100,00	0,00
Extensão Rural	15.000,00	238.450,00	5.545,54	224.447,99	197.995,54	224.447,99	1,13	94,13	14.002,01
Energia Elétrica	5.000,00	115.981,72	0,00	115.981,72	11.631,84	92.718,05	0,47	79,94	23.263,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	100,00	0,00
Promoção Industrial	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	8.500,00	485,00	5.735,00	3.985,00	5.735,00	0,03	67,47	2.765,00
Promoção Comercial	30.000,00	8.500,00	485,00	5.735,00	3.985,00	5.735,00	0,03	67,47	2.765,00
Comercialização	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.200.000,00	1.367.841,07	368.187,09	1.133.146,68	398.187,09	1.098.396,68	5,54	80,30	269.444,39
Transporte Aéreo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.195.000,00	1.367.841,07	368.187,09	1.133.146,68	398.187,09	1.098.396,68	5,54	80,30	269.444,39
DESPORTO E LAZER	355.000,00	392.991,07	96.411,64	337.569,56	97.911,64	335.569,56	1,69	85,39	57.421,51
Desporto Comunitário	335.000,00	392.991,07	96.411,64	337.569,56	97.911,64	335.569,56	1,69	85,39	57.421,51
Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.500.000,00	27.968.076,00	5.548.514,82	20.180.621,37	5.934.795,85	19.818.225,23	100,0002	79,8602	8.149.850,77

FUNTE:

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	390.000,00	690.616,72	166.566,92	651.655,46	371.372,76	628.391,79	3,17	90,99	62.224,93
Promoção da Produção Vegetal	275.000,00	316.185,00	141.021,38	291.225,75	141.745,38	291.225,75	1,47	92,11	24.959,25
Promoção da Produção Animal	95.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,10	100,00	0,00
Extensão Rural	15.000,00	238.450,00	5.545,54	224.447,99	197.995,54	224.447,99	1,13	94,13	14.002,01
Energia Elétrica	5.000,00	115.981,72	0,00	115.981,72	11.631,84	92.718,05	0,47	79,94	23.263,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	100,00	0,00
Promoção Industrial	60.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	8.500,00	485,00	5.735,00	3.985,00	5.735,00	0,03	67,47	2.765,00
Promoção Comercial	30.000,00	8.500,00	485,00	5.735,00	3.985,00	5.735,00	0,03	67,47	2.765,00
Comercialização	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.200.000,00	1.367.841,07	368.187,09	1.133.146,68	398.187,09	1.098.396,68	5,54	80,30	269.444,39
Transporte Aéreo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.195.000,00	1.367.841,07	368.187,09	1.133.146,68	398.187,09	1.098.396,68	5,54	80,30	269.444,39
DESPORTO E LAZER	355.000,00	392.991,07	96.411,64	337.569,56	97.911,64	335.569,56	1,69	85,39	57.421,51
Desporto Comunitário	335.000,00	392.991,07	96.411,64	337.569,56	97.911,64	335.569,56	1,69	85,39	57.421,51
Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.500.000,00	27.968.076,00	5.548.514,82	20.180.621,37	5.934.795,85	19.818.225,23	100,0002	79,8602	8.149.850,77

FUNTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Set/ 07	Out/ 07	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08	Mai/ 08	Jun/ 08	Jul/ 08	Ago/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.812.971,72	2.184.308,96	1.960.608,62	2.714.102,95	2.505.015,86	2.723.261,39	2.469.033,13	2.694.864,67	2.888.060,63	2.595.519,96	2.440.016,15	2.938.287,70	29.927.051,63	24.476.734,50
Receitas Tributárias	205.570,14	225.374,50	181.894,56	328.947,04	305.419,55	472.955,96	296.620,47	278.200,98	191.974,00	244.946,76	308.544,88	268.323,20	3.304.772,04	2.440.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	8.726,53	10.717,91	15.208,63	43.809,50	4.564,93	313.289,70	94.249,53	30.467,35	20.955,02	14.182,23	22.598,00	7.044,22	585.911,55	525.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	22.961,54	65.910,02	18.157,46	12.049,98	11.896,70	37.285,03	48.401,73	35.546,11	27.306,74	49.375,44	42.347,42	95.048,10	406.286,27	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	72.387,20	79.556,15	65.154,24	65.780,37	63.031,61	60.797,70	61.666,89	71.578,17	78.141,34	82.665,52	85.708,83	84.589,51	871.857,53	700.000,00
Outras Receitas Tributárias	101.484,87	69.190,42	83.374,23	207.307,19	225.126,21	61.483,53	92.302,32	140.809,35	65.570,90	98.723,57	155.892,83	138.641,37	1.440.716,89	1.015.000,00
Receitas de Contribuições	91.376,18	108.682,53	77.384,96	182.965,62	45.376,00	96.702,87	198.303,80	96.954,04	48.170,29	98.323,79	100.450,83	100.917,39	1.183.588,09	1.050.000,00
Receita Patrimonial	45.131,34	54.816,66	46.892,02	50.726,61	5.348,95	3.846,97	55.525,43	59.453,54	57.891,86	66.533,71	85.107,80	80.260,36	610.425,05	582.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	1.050,00	1.450,00	650,00	500,00	2.450,00	1.750,00	8.500,00	5.500,00
Transferências Correntes	1.417.874,27	1.798.965,34	1.638.124,25	2.053.074,38	2.082.978,64	2.104.373,75	1.926.387,03	2.219.362,75	2.557.581,67	2.149.045,47	1.914.572,88	2.457.089,15	24.287.409,38	20.039.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	496.090,21	489.411,99	550.375,74	812.414,10	813.076,49	893.789,58	704.915,06	817.087,78	859.710,60	741.202,34	671.439,06	820.147,37	8.649.680,40	7.000.000,00
Cota Parte do ICMS	426.542,51	490.328,58	484.229,56	478.368,14	596.400,63	492.568,71	509.258,69	502.117,61	567.863,59	635.984,80	600.149,36	557.816,70	6.241.427,27	5.000.000,00
Cota Parte do IPVA	34.382,19	27.117,67	34.462,83	15.246,51	68.452,38	115.002,23	64.224,05	119.216,76	142.171,47	140.379,76	80.410,47	93.049,20	904.115,52	900.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	282.240,92	281.288,48	291.703,66	339.467,37	345.677,75	375.054,54	372.428,65	364.168,06	443.549,61	433.514,83	324.147,15	483.017,66	4.316.259,88	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	198.619,34	498.818,62	277.352,46	407.578,26	269.371,39	227.960,71	275.539,59	416.772,54	544.486,20	297.963,94	238.428,05	503.058,22	4.145.946,21	3.639.000,00
Outras Receitas Correntes	54.019,79	30.489,92	16.212,83	98.389,30	65.882,72	45.031,84	51.166,40	40.443,38	31.792,71	36.170,24	30.990,36	31.857,60	532.357,07	360.234,50
DEDUÇÕES (II)	202.449,01	232.246,34	204.818,62	342.538,31	287.345,95	314.303,31	329.796,66	312.032,46	277.641,81	312.037,50	292.608,75	326.956,02	3.414.775,74	2.758.765,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	46.141,08	65.985,97	30.085,40	137.465,47	2.545,33	47.824,89	96.545,91	54.196,74	2.879,40	53.032,89	56.452,26	53.978,03	647.133,17	550.000,00
Servidor	46.141,08	65.985,97	30.085,40	137.465,47	2.545,33	47.824,89	96.545,91	54.196,74	2.879,40	53.032,89	56.452,26	53.978,03	647.133,17	550.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	140,72	140,72	140,72	281,44	0,00	0,00	140,72	147,74	147,74	147,74	147,74	147,74	1.583,02	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	156.167,21	166.119,65	174.592,50	204.791,40	264.800,62	266.478,62	233.110,03	257.587,98	274.614,67	258.959,87	236.008,75	272.830,25	2.766.059,55	2.208.765,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.610.522,71	1.952.062,61	1.755.890,00	2.371.564,64	2.227.669,91	2.409.058,08	2.139.236,47	2.382.832,21	2.610.419,23	2.283.482,46	2.147.408,40	2.611.331,68	26.512.275,89	21.717.969,50

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COLIDER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.050.000,00	1.050.000,00	241.460,77	707.032,75	697.631,38
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	241.460,77	707.032,75	697.631,38
Receita de Contribuições	550.000,00	550.000,00	110.725,77	368.334,67	311.952,08
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	110.430,29	367.455,25	310.844,24
Contribuição de Servidor Ativo Civil	547.000,00	547.000,00	110.121,15	366.571,97	309.974,55
Contribuição de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	309,14	883,28	869,69
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	295,48	879,42	1.107,84
Receita Patrimonial	496.000,00	496.000,00	130.735,00	338.698,08	385.679,30
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	496.000,00	496.000,00	130.735,00	338.698,08	385.679,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	600.000,00	600.000,00	129.551,35	430.146,55	370.025,25
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.650.000,00	1.650.000,00	371.012,12	1.137.179,30	1.067.656,63
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.114.500,00	1.114.500,00	139.680,61	519.588,91	404.343,58
ADMINISTRAÇÃO	362.500,00	362.500,00	18.277,21	83.561,37	82.815,91
Despesas Correntes	312.500,00	312.500,00	18.277,21	80.862,37	81.126,21
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	2.699,00	1.689,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	752.000,00	752.000,00	121.403,40	436.027,54	321.527,67
Pessoal Civil	752.000,00	752.000,00	121.403,40	436.027,54	321.527,67
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	48.400,91	182.024,62	155.756,26
Pensões	150.000,00	150.000,00	28.008,90	67.833,13	52.090,44
Outros Benefícios Previdenciários	302.000,00	302.000,00	44.993,59	186.169,79	113.680,97
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	535.500,00	535.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.650.000,00	1.650.000,00	139.680,61	519.588,91	404.343,58
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	231.331,51	617.590,39	663.313,05
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		2.780,66	1.716,21	1.296,62	
Investimentos		5.391.734,71	6.070.397,74	6.793.904,31	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	129.551,35	430.146,55	370.025,25
Receita de Contribuições	600.000,00	600.000,00	129.551,35	430.146,55	370.025,25
Pessoal Civil	600.000,00	600.000,00	129.551,35	430.146,55	370.025,25
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	600.000,00	600.000,00	129.551,35	430.146,55	370.025,25
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COLIDER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.019.411,72	125.536,63	3.144.948,35
DEDUÇÕES (II)	5.415.920,26	9.224.745,47	9.479.405,37
Ativo Disponível	6.791.839,66	9.294.996,92	9.534.624,02
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.375.919,40	70.251,45	55.218,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.396.508,54	-9.099.208,84	-6.334.457,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.282.652,47	0,00	1.282.652,47
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.679.161,01	-9.099.208,84	-7.617.109,49

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.482.099,35	-3.937.948,48

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	78.045,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.054.330,07	6.564.649,97	6.795.200,93
Ativo Disponível	6.072.113,95	6.564.649,97	6.795.200,93
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.783,88	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.240.000,00	4.865.095,86	19.337.337,21	15.921.241,73
Receita Tributária	2.440.000,00	572.868,08	2.362.985,80	1.942.860,77
IPTU	525.000,00	29.640,22	507.448,98	470.061,06
ISS	700.000,00	170.298,34	588.979,57	518.017,48
ITBI	200.000,00	77.395,52	287.207,27	151.817,73
IRRF	702.000,00	271.537,47	716.860,62	513.506,06
Taxas	311.500,00	23.996,53	262.012,23	288.522,67
Contribuição de Melhoria	1.500,00	0,00	477,13	935,77
Receitas de Contribuições	1.650.000,00	330.919,37	1.155.345,35	1.032.362,33
Receita Previdenciária	1.150.000,00	240.277,12	798.481,22	681.977,33
Outras Contribuições	500.000,00	90.642,25	356.864,13	350.385,00
Receita Patrimonial Líquida	76.000,00	8.184,49	22.365,20	92.358,99
Receita Patrimonial	582.000,00	165.457,96	412.858,42	484.087,39
(-) Aplicações Financeiras	506.000,00	157.273,47	390.493,22	391.728,40
Transferências Correntes	17.708.265,50	3.886.175,96	15.454.895,63	12.519.753,15
FPM	5.716.900,00	1.218.178,69	5.162.661,70	3.460.965,61
ICMS	4.083.500,00	947.662,94	3.571.287,21	2.680.034,26
Outras Transferências Correntes	7.907.865,50	1.720.334,33	6.720.946,72	6.378.753,28
Demais Receitas Correntes	365.734,50	66.947,96	341.745,23	333.906,49
Dívida Ativa	315.000,00	59.798,74	315.907,50	305.908,30
Receitas Correntes Diversas	50.734,50	7.149,22	25.837,73	27.998,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.754.000,00	986.704,82	3.374.755,64	610.013,90
Operações de Crédito (III)	160.000,00	0,00	125.536,63	244.686,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.577.765,50	986.704,82	3.249.219,01	365.327,90
Convênios	3.337.765,50	986.704,82	3.249.219,01	365.327,90
Outras Transferências de Capital	240.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.234,50	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.579.000,00	986.704,82	3.249.219,01	365.327,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.819.000,00	5.851.800,68	22.586.556,22	16.286.569,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.734.836,61	4.525.896,52	16.346.390,62	13.016.762,92
Pessoal e Encargos Sociais	10.686.124,28	1.987.459,88	7.490.442,84	6.271.299,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	107.000,00	39.793,79	103.404,21	10.637,20
Outras Despesas Correntes	10.941.712,33	2.498.642,85	8.752.543,57	6.734.825,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.627.836,61	4.486.102,73	16.242.986,41	13.006.125,72
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.647.739,39	1.408.889,33	3.471.834,61	1.331.000,85
Investimentos	5.422.739,39	1.354.432,01	3.250.944,62	1.135.681,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	225.000,00	54.457,32	220.889,99	195.319,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.422.739,39	1.354.432,01	3.250.944,62	1.135.681,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	535.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.636.076,00	5.840.534,74	19.493.931,03	14.141.807,05
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.817.076,00	11.265,94	31.474.626,95	2.144.762,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	28.382.001,76	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-427.575,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COLIDER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	87.671,18	1.375.919,40	0,00	1.408.371,93	55.218,85	138.963,37	0,00	133.698,52	5.264,85
EXECUTIVO	87.671,18	1.375.919,40	0,00	1.408.371,93	55.218,85	126.963,37	0,00	121.698,52	5.264,85
Administração Direta	87.671,18	1.358.135,52	0,00	1.390.588,05	55.218,85	126.864,96	0,00	121.599,51	5.264,85
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	534.761,01	0,00	534.760,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.548,45	777.062,43	0,00	788.488,63	18.122,25	61.155,69	0,00	55.890,84	5.264,85
Investimentos	58.122,73	46.312,08	0,00	67.339,41	37.095,40	65.708,67	0,00	65.708,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	17.783,88	0,00	17.783,88	0,00	99,01	0,00	99,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	12.383,88	0,00	12.383,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	99,01	0,00	99,01	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.671,18	1.375.919,40	0,00	1.408.371,93	55.218,85	138.963,37	0,00	133.698,52	5.264,85

FONTE:

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.677.500,00	14.677.500,00	3.167.807,29	13.227.174,31	90,12
Receitas de Impostos	1.711.500,00	1.711.500,00	333.373,54	1.676.010,85	97,93
Impostos	1.425.000,00	1.425.000,00	277.334,08	1.383.635,82	97,1
Dívida Ativa dos Impostos	275.000,00	275.000,00	54.449,69	281.844,01	102,49
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.500,00	11.500,00	1.589,77	10.531,02	91,57
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.966.000,00	12.966.000,00	2.834.433,75	11.551.163,46	89,09
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.716.900,00	5.716.900,00	1.218.178,69	5.162.661,70	90,31
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	40.835,00	40.835,00	7.906,02	31.624,07	77,44
Cota-Parte ICMS	4.083.500,00	4.083.500,00	947.662,94	3.571.287,21	87,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	13.000,50	13.000,50	1.508,61	5.421,58	41,7
Cota-Parte IPVA	780.030,00	780.030,00	150.337,49	715.780,11	91,76
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.330.734,50	2.330.734,50	508.840,00	2.064.388,79	88,57
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.246.000,00	4.246.000,00	1.748.927,96	5.695.122,92	134,13
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.500.000,00	3.500.000,00	807.164,81	3.141.559,45	89,76
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.500.000,00	3.500.000,00	807.164,81	3.141.559,45	89,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	406.000,00	406.000,00	72.513,74	260.181,26	64,08
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	869.249,41	2.293.382,21	716,68
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	16.592.765,50	16.592.765,50	4.407.895,25	16.857.908,44	101,60

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.227.000,00	3.544.612,50	1.075.753,09	2.933.998,47	82,77
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.177.000,00	2.588.408,22	846.788,64	2.128.879,74	82,25
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	905.000,00	809.274,28	184.312,43	672.779,31	83,13
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	145.000,00	146.930,00	44.652,02	132.339,42	90,07
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.500.000,00	3.270.774,28	536.813,80	2.373.760,33	72,57
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.100.000,00	2.040.774,28	405.709,25	1.557.844,53	76,34
Outras Despesas no Ensino Básico	1.400.000,00	1.230.000,00	131.104,55	815.915,80	66,33
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	170.000,00	170.000,00	30.246,38	121.059,24	71,21
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.897.000,00	6.985.386,78	1.642.813,27	5.428.818,04	77,72
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.077.170,66

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		1.077.170,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		1.077.170,66

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	1.646,59	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **4.230.588,14**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XI / II) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	31,98
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / N) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	49,59

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Ago 2008
	0,00	739.229,53

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 06/09/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.847.000,00	6.029.182,50	1.413.848,82	4.623.699,31	76,69
ENSINO MÉDIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	144.930,00	44.652,02	132.339,42	91,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	905.000,00	809.274,28	184.312,43	672.779,31	83,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	5.897.000,00	6.985.386,78	1.642.813,27	5.428.818,04	77,72

FUNTE:

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL N.º 067/2008.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2008.

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público n.º 001/2007, para investidura em cargo público da municipalidade.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,**

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2007, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital n.º 01/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto n.º 09/2008 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidatos n.º 008/2008 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata convocada pela ordem de classificação e que atendeu os requisitos do Edital do Concurso Público.

Parágrafo Único - a Sr.ª. **RAQUEL MARIA MONTEIRO**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª à 4ª SÉRIE - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2.º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Artigo 3.º Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 dias a contar desta data para iniciar as

atividades no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 24 de SETEMBRO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EXTRATO DE CONTRATOS DP – SETEMBRO DE 2008.

CONTRATO- 047/2008

DATA – 17/09/2008

CONTRATADO – CLODOALDO DE AVILA E SILVA

OBJETO – PROFESSORA NÍVEL III – 1ª A 4ª SERIE – 40HS

VALOR – R\$ 6.400,85

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

04.00200.12.361.0004.2022.3.1.90.04.00 – **REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 60 %.**

LEI MUNICIPAL N.º 278/2008.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PRÊMIAÇÃO PARA OS VENCEDORES DO 1º FELIZFEST – FESTIVAL DA CANÇÃO DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a premiação do 1º FELIZFEST – Festival da Canção de Feliz Natal, que se realizará na Praça Dezesete de Novembro nos dias 10 e 11 de Outubro do corrente ano.

Artigo 2º A premiação a que se refere o artigo anterior será no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), e será distribuído da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

I - Gênero: SERTANEJO - Categoria: ADULTO

- 1º Lugar - R\$ 700,00
- 2º Lugar - R\$ 500,00
- 3º Lugar - R\$ 300,00
- 4º Lugar - R\$ 200,00
- 5º Lugar - R\$ 100,00

II - Gênero: MPB - Categoria: ADULTO

- 1º Lugar - R\$ 700,00
- 2º Lugar - R\$ 500,00
- 3º Lugar - R\$ 300,00
- 4º Lugar - R\$ 200,00
- 5º Lugar - R\$ 100,00

III - Gênero: LIVRE - Categoria: INFANTO-JUVENIL;

- 1º Lugar - R\$ 500,00
- 2º Lugar - R\$ 400,00
- 3º Lugar - R\$ 200,00
- 4º Lugar - R\$ 150,00
- 5º Lugar - R\$ 100,00

Artigo 3º O valor destinado a atender as despesas da premiação ocorrerão da seguinte Dotação Orçamentária:

- 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 04.00300 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
- 04.00300.13 – CULTURA
- 04.00300.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
- 04.00300.13.392.0007 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL
- 04.00300.13.392.0007.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
- 3.3.90.31.00.00-999 – PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM 23 DE SETEMBRO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 279/2008.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: OFICIALIZA O HINO CÍVICO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica oficializado o Hino Cívico do Município de Feliz Natal – MT, com letra e música do Sr.º Josias José da Silva, anexo.

Artigo 2º. O Hino de Feliz Natal será executado em todos os atos Oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal em que for executado o Hino Nacional Brasileiro.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

LETRA DO HÍNO CÍVICO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

Ao entardecer,
Em meio às obras da natureza,
Tu surgiste, oh! estrela imponente
Na região norte do Mato Grosso.
Floresceste com toda força
Com um grande povo cheio de glória,
Cercada de rios e a mais bela floresta
Cantarei para sempre tua beleza.

FELIZ NATAL, uma estrela surgiu com grandeza.
FELIZ NATAL, és mui grande por tua riqueza.
FELIZ NATAL, tua história é cheia de glória.
Grandezas sociais, riquezas naturais,
Cheia de vida és FELIZ NATAL.

Uma origem principal te povoou
Com bravura logo te emancipou,
Convocando povos, raças e nações
Para ver toda tua riqueza.
O teu solo rico Deus abençoou,
Hoje teu nome tem grandeza tem história,
Que brilha todo dia mostrando que tu tens
Raízes fortes de um povo varonil.

No presente tem mostrado tua força,
Teu ecletismo exemplo de confiança.
Por um futuro de verdade e segurança
De filhos fortes que gritam e proclamam:
FELIZ NATAL tu és estrela de esperança!
Que de um mau tempo, trouxeste novos tempos
De força e vitória, riqueza e poder,
FELIZ NATAL teu nome sempre honrarei.

Autor/Músico: **JOSIAS JOSÉ DA SILVA**

“O Hino de Feliz Natal, teve sua oficialização através do Projeto de Lei 023/2008 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Hino foi escolhido por Concurso no dia 30 de agosto de 2008. Foi encaminhado ao Legislativo que aprovado por unanimidade e sancionado pelo Prefeito Municipal, Manuel Messias Sales no dia 23 de Setembro de 2008, **Lei 279/08**”.

LEI MUNICIPAL N.º280/2008.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 244/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei 244/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º.** Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionados à população de menor renda.”

Artigo 2º. Fica incluído ao artigo 3º da Lei 244/2007 os incisos VII e VIII, passando o artigo 3º a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 3º.** O FHIS é constituído por:

I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados;

VII – recursos do FNHIS que lhe vierem a ser destinados;e

VIII – dotações do Orçamento Geral do Estado e da União.”

Artigo 3º. Altera o artigo 5º da Lei 244/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 5º** O CMH é órgão de caráter deliberativo e será composto por oito representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos de sociedade ligados a área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático da escolha de seus representantes, e a proporção de ¼ (um quatro) das vagas aos representantes de movimentos populares cujas as entidades são especificadas a seguir:

I – Secretaria Municipal de Ação Social;

II – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

III – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

IV – Câmara Municipal

V – Associação das Indústrias Madeireiras de Feliz Natal;

VI - Associação dos Pais e Mestres – APM;

VII - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e do Mobiliário de Vera e Feliz Natal;

VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§ 1º A presidência do CMH será exercida pelo Secretário Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

§ 2º O presidente do CMH exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá à Prefeitura Municipal proporcionar ao CMH os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 4º A composição do CMH será regulamentada por decreto.”

Artigo 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 23 DE SETEMBRO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 281/2008.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que acorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.001.00–DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.00.15–URBANISMO

07.001.00.15.451–INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.001.00.15.451.0016–MELHORAMENTO URBANO CIDADE FELIZ

07.001.00.15.451.0016.1016–CONSTRUÇÃO DE ASFALTO, GALERIAS, MEIOFIO

44.90.51.00.00.999-Obras e Instalações-R\$ 400.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar ora autorizados serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2007 no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais) de conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal n.º175/2005, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 223/2007 – LDO-2007.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 23 DE SETEMBRO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ÍNDICE LEI COMPLEMENATAR N.º 003/2008

TÍTULO I 5

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5

CAPÍTULO I 5

DA FINALIDADE 5

CAPÍTULO II 6

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 6

CAPÍTULO III 6

DOS VALORES FUNDAMENTAIS AO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO 6

CAPÍTULO IV 7

DOS PRÍNCÍPIOS BÁSICOS 7

TÍTULO II 7

DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 7

CAPÍTULO I 7

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA 7

CAPÍTULO II 8

DAS SÉRIES DE NÍVEIS DA CARREIRA 8

TÍTULO III 11

DO REGIME FUNCIONAL 11

CAPÍTULO I 11

DO INGRESSO 11

SEÇÃO I 11

DO CONCURSO PÚBLICO 11

CAPÍTULO II 12

DAS FORMAS DE PROVIMENTO 12

SEÇÃO I 12

DA NOMEAÇÃO 12

SEÇÃO II 12

POSSE 12

SEÇÃO III 13

DO EXERCÍCIO 13

SEÇÃO IV 14

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 14

SEÇÃO V 15

DA ESTABILIDADE 15

SEÇÃO VI 16

DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO 16

CAPÍTULO III 17

DA VACÂNCIA 17

CAPÍTULO IV 18

DO REGIME DE TRABALHO 18

SEÇÃO I 18

DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO 18

TÍTULO IV 19

DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA 19

CAPÍTULO I 19

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL 19

SEÇÃO I 19

DA PROMOÇÃO DE NÍVEL 19

SEÇÃO II 20

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL 20

CAPÍTULO II 23

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO

FUNCIONAL 23

SEÇÃO I 23

DOS CANDIDATOS À PROGRESSÃO 23

SEÇÃO II 24

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

FUNCIONAL 24

SEÇÃO III 26

DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECEMENTO 26

SEÇÃO IV 30

DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROGRESSÃO FUNCIONAL 30

CAPÍTULO III 32

DA REMOÇÃO 32

TÍTULO V 33

DOS DIREITOS E VANTAGENS 33

CAPÍTULO I 33

DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS 33

SEÇÃO I 33

DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO 33

SEÇÃO II 33

DO ADICIONAL 33

SEÇÃO II 34

DAS FÉRIAS 34

CAPÍTULO II 36

DAS LICENÇAS 36

SEÇÃO I 36

DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE 36

CAPÍTULO III 38

DOS AFASTAMENTOS 38

CAPÍTULO IV 38

DO TEMPO DE SERVIÇO 38

CAPÍTULO V 39

DA APOSENTADORIA 39

CAPÍTULO VI 39

DOS DIREITOS E DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 39

SEÇÃO I 39

DOS DIREITOS ESPECIAIS 39

SEÇÃO II 40

DOS DEVERES ESPECIAIS 40

SEÇÃO III 41

DO REGIME DISCIPLINAR 41

TÍTULO VI 42

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 42

TÍTULO VII 44

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS 44

TÍTULO VIII 47

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 47

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2008

DATA : 23 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Feliz Natal – MT, tendo por finalidade organizar, estruturar e estabelecer normas sobre o regime jurídico de seu pessoal.

Artigo 2º - O Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica tem por objetivo a eficiência e a eficácia do sistema educacional do Município e a valorização de todos os seus servidores estabelecendo:

I - O princípio do merecimento para ingresso e desenvolvimento na carreira, mediante títulos e qualificação ao Magistério;

II - Uma sistemática de vencimento e remuneração harmônica e justa que permita a valorização e a contribuição de cada profissional da Educação, através da qualidade do seu desempenho.

**CAPÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Artigo 3 - Para efeitos desta lei, integram a carreira dos Profissionais da Educação Básica do sistema municipal de ensino público, o conjunto de professores que exerçam atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica, lotados nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

**CAPÍTULO III
DOS VALORES FUNDAMENTAIS AO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO**

Artigo 4 - O exercício do magistério inspirado no respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, tem em vista a promoção dos seguintes valores:

- I - Amor à liberdade e cultivo da responsabilidade;
- II - Fé no poder da educação como instrumento para a formação do homem;
- III - Reconhecimento do significado social e econômico da educação para o desenvolvimento do cidadão;
- IV - Empenho pessoal pelo progresso do educando;
- V - Participação efetiva na vida da escola e zelo pelo aprimoramento do ensino e desenvolvimento das relações interpessoais;
- VI - Mentalidade comunitária para que a escola seja o agente de integração e progresso no ambiente social;
- VII - Reconhecimento e valorização do trabalho no processo educativo.

**CAPÍTULO IV
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS**

Artigo 5 - A carreira do magistério público municipal tem como princípios básicos:

I - Vencimento condigno e pontual, tendo em vista a maior qualificação em curso, estágio de formação, aperfeiçoamento, especificação, tempo de serviço, desempenho e assiduidade independente da série, modalidade ou nível que leciona.

II - Igualdade de tratamento para efeito didático e técnico;

III - Possibilidade efetiva de qualificação crescente mediante: cursos, estágios de aperfeiçoamento, atualização técnica pedagógica;

IV - Liberdade do processo de escolha didática, respeitando as orientações e diretrizes elaboradas pela comunidade escolar;

V - A retribuição pecuniária deverá ser capaz de permitir a dedicação do professor às suas funções e a atender às suas necessidades básicas, e está vinculada à capacidade financeira do município;

VI - O progresso na carreira deve ocorrer da avaliação objetiva do desempenho e das habilitações e qualificações de cada um dos seus membros.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA**

Artigo 6 - A carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída do cargo de professor, dividido em dois grupos:

I - Professor – integram os cargos de provimento efetivo das funções inerentes às atividades de docência;

II - Suporte Pedagógico – o professor que desempenha temporariamente atividades de Direção Escolar, Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica, nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II
DAS SÉRIES DE NÍVEIS DA CARREIRA**

Artigo 7 - As séries de níveis do cargo de Professor são estruturadas em linha vertical de acesso, conforme "Anexo I" desta Lei, identificada por algarismos romanos.

§ 1º - Os níveis ocupacionais do cargo de professor são estruturados segundo os níveis de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - Nível I – Habilitação de nível médio – a ser extinto em consonância a legislação vigente (Professor Leigo);

II - Nível II – Habilitação específica de nível médio – magistério comprovado em diploma (Professor Nível Médio);

III - Nível III – Habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena comprovado em diploma, com registro no Órgão Competente (Professor Graduado);

IV - Nível IV - Professor graduado com pós-graduação *lato sensu* - com registro no Órgão Competente, comprovada com Certificado (Professor Pós-Graduado);

§ 2º - A titulação referida deve influenciar diretamente na aprendizagem do educando ou na política educacional do município.

§ 3º - Cada nível desdobra-se em classes, indicados por letras maiúsculas de A a G, que constituem as linhas de progressão, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

§ 4º - O Quadro de Pessoal da Educação Básica terá seus quantitativos fixados anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo como base os recursos financeiros destinados constitucionalmente à educação.

Artigo 7º - As séries de níveis do cargo de Professor são estruturadas em linha vertical de acesso, conforme "Anexo I" desta Lei, identificada por algarismos romanos.

§ 1º - Os níveis ocupacionais do cargo de professor são estruturados segundo os níveis de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - Nível I – Habilitação de nível médio – a ser extinto em consonância a legislação vigente (Professor Leigo);

II - Nível II – Habilitação específica de nível médio – magistério comprovado em diploma (Professor Nível Médio);

III - Nível III – Habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena comprovado em diploma, com registro no Órgão Competente (Professor Graduado);

IV - Nível IV - Professor graduado com pós-graduação *lato sensu* - com registro no Órgão Competente, comprovada com Certificado (Professor Pós-Graduado);

V – Nível V – Professor graduado com pós-graduação *Stricto Sensu* – com registro no Órgão Competente, comprovada com Certificado (Professor Mestre).

§ 2º - A titulação referida deve influenciar diretamente na aprendizagem do educando ou na política educacional do município.

§ 3º - Cada nível desdobra-se em classes, indicados por letras maiúsculas de A a G, que constituem as linhas de progressão, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

§ 4º - O Quadro de Pessoal da Educação Básica terá seus quantitativos fixados anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo como base os recursos financeiros destinados constitucionalmente à educação. **(Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 001/2008).**

Artigo 8 - São atribuições específicas do professor:

I - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;

II - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
 III - Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
 IV - Desenvolver a regência efetiva;
 V - Avaliar o rendimento escolar de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
 VI - Trabalhar a recuperação do aluno de acordo com a necessidade do mesmo;
 VII - Participar de reuniões de trabalho;
 VIII - Desenvolver pesquisa educacional;
 IX - Participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
 X - Cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares;
 XI - Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
 XII - Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
 XIII - Qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;
 XIV - Respeitar pais, alunos, colegas, autoridades de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a missão de educador;
 XV - Cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
 XVI - Zelar pelo patrimônio público;
 XVII - Cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Chefe do Executivo Municipal.
 XVIII - Participar das ações administrativas, cívicas e interações educativas da comunidade.

TÍTULO III DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO I DO INGRESSO

Artigo 9 - Para ingresso na carreira dos profissionais da educação serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - Ter Habilitação específica para o provimento de cargo público;
- II - Ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;
- III - Ter Diploma registrado em órgão competente.

SEÇÃO I DO CONCURSO PÚBLICO

Artigo 10 - Para ingresso na carreira dos profissionais da educação exigir-se-á aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único - O Julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

Artigo 11 - O concurso público para provimento dos cargos dos profissionais da educação reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser baixado pelo órgão competente atendendo as demandas do município.

Artigo 12 - As provas do concurso público para a carreira dos profissionais da educação deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE PROVIMENTO

SEÇÃO I DA NOMEAÇÃO

Artigo 13 - A nomeação é a forma inicial de investidura em cargo público efetivo.

§ 1º A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos do município aprovados em concursos.

§ 2º O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos do Artigo 21 desta Lei.

§ 3º A nomeação não terá efeito de vinculação permanente do titular do cargo de professor na mesma unidade de ensino, observado o disposto no Artigo 65 desta lei.

SEÇÃO II POSSE

Artigo 14 - Posse é a investidura em cargo público, mediante a aceitação expressa das atribuições de serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Artigo 15 - Haverá posse nos cargos da carreira dos profissionais da educação, nos casos de nomeação.

Artigo 16 - A posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, observando o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo Único - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 17 - O Termo de posse deverá fazer referência ao cargo público a ser ocupado pelo empossado, remuneração a ser auferida, regime jurídico, período do estágio probatório e demais informações que se fizerem necessárias.

§ 1º Só haverá posse nos cargos de provimento por nomeação;

§ 2º Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VII, alíneas "a", "b", "d", "e", "f" e VIII do art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o prazo será contado do término do impedimento;

§ 3º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Artigo 18 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção e aprovação médica oficial, com exames complementares a serem especificados por Decreto.

SEÇÃO III DO EXERCÍCIO

Artigo 19 - O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o profissional da educação foi aprovado, nomeado e empossado.

§ 1º O prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício será de 15(quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

Parágrafo Único - O início do efetivo exercício deverá ser formalizado pelo termo de posse ou pelo termo de início de trabalho quando for o caso do § 1º deste artigo.

SEÇÃO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Artigo 20 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores, constantes da Ficha de Avaliação e Desempenho (Anexo III):

- I - Zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- II - Aptidão e domínio dos conteúdos de sua área de atuação;
- III - Assiduidade e pontualidade;
- IV - Produtividade e qualidade;
- V - Capacidade de iniciativa e de relacionamento;
- VI - Respeito e compromisso com a instituição;
- VII - Participação nas atividades promovidas pela instituição;
- VIII - Responsabilidade e disciplina;
- IX - Idoneidade moral;
- X - Apresentação pessoal.

Artigo 21 - Como condição para aquisição da estabilidade bem como para avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório, deve ser constituída Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, composta pelo chefe imediato do servidor em avaliação e no mínimo 2 (dois) servidores estáveis vinculados a instituição de atuação do avaliado, indicados pela autoridade pública responsável pelo órgão ou entidade para a finalidade de avaliar os critérios enumerados no artigo anterior.

§ 1º Será efetivado no cargo, o servidor que obtiver no mínimo 60 % de aprovação no total dos requisitos da ficha de Avaliação do estágio probatório.

§ 2º Não será efetivado no cargo, o servidor que não satisfizer os requisitos do estágio probatório, advindo em consequência, sua exoneração a qualquer tempo desde que precedida de sua avaliação nos moldes deste plano.

§ 3º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

§ 4º São assegurados ao servidor avaliado os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e a ampla defesa, podendo, ainda, referido processo ser fiscalizado por representante sindical ou associativo profissional do qual fizer parte o servidor.

SEÇÃO V DA ESTABILIDADE

Artigo 22 - O servidor aprovado por concurso público e empossado em cargo de carreira, adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório.

Artigo 23 - O profissional da educação básica estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo ou mediante processo de avaliação periódico de desempenho, assegurado em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VI DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Artigo 24 - Aproveitamento é o retorno do professor em disponibilidade ao exercício do cargo público.

§ 1º - Extinto o cargo ou declarado a sua desnecessidade, o professor ficará em disponibilidade. **(Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 004/2008).**

§ 2º - O retorno à atividade do professor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuição e subsídios compatíveis como anteriormente ocupado. **(Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 004/2008).**

Artigo 25 - Extinto o cargo ou declarado a sua desnecessidade, o professor ficará em disponibilidade.

Artigo 26 - O retorno à atividade do professor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuição e subsídios compatíveis com o anteriormente ocupado.

Artigo 27 - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o professor não entrar em exercício no prazo máximo de 10(dez) dias, salvo doenças comprovadas por junta médica oficial.

Artigo 28 - Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo em disponibilidade e no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III DA VACÂNCIA

Artigo 29 - A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - Exoneração;
- II - Demissão;
- III - Acesso;
- IV - Readaptação;
- V - Aposentadoria;
- VI - Posse em outro cargo inacumulável;
- VII - Falecimento.

Artigo 30 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do profissional da educação ou de ofício.

Parágrafo Único - A exoneração de ofício dar-se-á:

- I - Quando não satisfaça as condições do estágio probatório;
- II - Quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Artigo 31 - A exoneração do cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-ão:

- I - a juízo da autoridade competente;
- II - a pedido do profissional da educação.

CAPÍTULO IV DO REGIME DE TRABALHO

SEÇÃO I DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

Artigo 32 - O regime de trabalho dos profissionais da educação básica será de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 33 - A jornada de trabalho incluirá uma parte de horas aulas e outra de horas atividades, destinada para desempenho das atividades de preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: As horas atividades serão correspondentes a um percentual de 20% (vinte por cento) do total da jornada.

Artigo 34 - ~~A distribuição da jornada de trabalho do profissional da educação básica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os seguintes requisitos:~~

- I - Tempo de serviço;
- II - Capacidade comprovada através de documentos e ficha de avaliação;
- III - Classificação em concurso;
- IV - Contagem de pontos e títulos.

Artigo 34 - A distribuição da jornada de trabalho do profissional da educação básica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os seguintes requisitos:

- I - Tempo de serviço na função;
- II - Capacidade comprovada através de documentos e ficha de avaliação;
- III - Classificação em concurso;
- IV - Contagem de pontos e títulos. **(Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 007/2008).**

Artigo 35 - O professor no exercício das funções de Diretor(a) Escolar, Orientador (a) Educacional e Coordenador(a) Pedagógico, contará como vencimento base de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a jornada de trabalho, referente ao nível e a classe ao qual pertence, acrescidos de percentual por dedicação exclusiva, durante o período em que permanecer no cargo.

TÍTULO IV DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Artigo 36 - A movimentação funcional do Profissional da educação básica dar-se-á em duas modalidades:

- I - por promoção de nível;
- II - por progressão funcional.

SEÇÃO I DA PROMOÇÃO DE NÍVEL

Artigo 37 - A promoção do Profissional da Educação Básica, de um nível para outro superior à que ocupa, conforme determinado no Artigo 7º desta Lei, mas no mesmo grau de coeficiente da classe atual em que se encontra, dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo profissional da educação básica.

I - O acesso à promoção de que trata o presente artigo será concedido ao profissional do magistério no quadro de servidores do município de Feliz Natal, a observar que:

- a) Seja devidamente requerido por escrito pelo profissional da educação básica;
- b) A nova habilitação deverá ser comprovada com cópia autenticada do Diploma registrado no Órgão Competente quando tratar de graduação e de Certificado quando tratar de pós-graduação;
- c) Após a solicitação de Promoção de Nível ser apresentada ao Departamento Pessoal, este terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetivar a Promoção.

SEÇÃO II DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Artigo 38 - O Profissional da Educação Básica terá direito à progressão funcional, de um grau de coeficiente para outro imediatamente superior, dentro do mesmo nível e dependerá, cumulativamente, de:

- I - Participação com aproveitamento, do programa de capacitação e aperfeiçoamento estabelecido para o profissional;
- II - Habilitação legal para o exercício do cargo ou função integrante da classe;
- III - Desempenho eficaz de suas atribuições, comprovado mediante Avaliação de Merecimento (Anexo IV)
- IV - Cumprimento do interstício; (O interstício é o período mínimo de 12 meses que o funcionário deve permanecer no vencimento padrão para passar por processo de avaliação, pelo qual poderá obter a sua promoção para grau de coeficiente superior);

V - Far-se-á a promoção, exclusivamente por critérios de Tempo de Serviço e Merecimento, e ainda submetido à Comissão de Avaliação de Desempenho e Merecimento;

VI - Para ser elevado a outro grau na progressão vertical, por merecimento, deverá o profissional da educação básica além de satisfazer os requisitos deste artigo, estar no exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses consideradas como de efetivo exercício por esta lei e o Estatuto dos Servidores Públicos de Feliz Natal, e:

a) Obter no mínimo, 60 (sessenta) pontos percentuais na Ficha de Avaliação de Merecimento;

b) Apresentar uma carga horária de cursos de aperfeiçoamento na área da educação, de no mínimo de 40 horas, realizados no decorrer do ano da avaliação.

VII - Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

Artigo 39 - As escalas dos graus de coeficientes aplicáveis às categorias funcionais, regidas por este Plano de Carreira e Remuneração, são compostas de 07 (sete) classes horizontalmente, representadas pelas letras de "A" a "G", sendo que esta última refere-se ao final de carreira, e verticalmente de 35 (trinta e cinco) graus de coeficientes representadas por algarismo romano de I a XXXV, constante no Anexo II da presente lei.

I - O acesso ao primeiro grau da classe atuarial imediatamente superior, para fins de promoção, por tempo de serviço, será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do profissional da educação básica no vencimento padrão;

II - Os coeficientes de progressão relativos à ascensão funcional, a serem aplicados sobre o vencimento dos profissionais da educação básica, na Linha Atuarial (coeficiente de progressão por tempo de serviço e merecimento) são os seguintes:

GRAUS	COEFICIENTE	CLASSE ATUARIAL	Categoria Funcional
I	0.02	A	A
II	0.04	A	A
III	0.06	A	A
IV	0.08	A	A
V	0.10	A	A
VI	0.12	B	B
VII	0.14	B	B
VIII	0.16	B	B
IX	0.18	B	B
X	0.20	B	B
XI	0.22	C	C
XII	0.24	C	C
XIII	0.26	C	C
XIV	0.28	C	C
XV	0.30	C	C
XVI	0.32	D	D
XVII	0.34	D	D
XVIII	0.36	D	D
XIX	0.38	D	D
XX	0.40	D	D
XXI	0.42	E	E
XXI	10.44	E	E
XXIII	0.46	E	E
XXIV	0.48	E	E
XXV	0.50	E	E
XXVI	0.52	F	F
XXVII	0.54	F	F
XXVIII	0.56	F	F
XXIX	0.58	F	F
XXX	0.60	F	F
XXXI	0.62	G	G
XXXII	0.64	G	G
XXXIII	0.66	G	G
XXXIV	0.68	G	G
XXXV	0.70	G	G

III - Para o cálculo do novo vencimento, será o vencimento padrão do cargo multiplicado pelo coeficiente do grau a que vai pertencer, e o resultado deste, somado ao vencimento padrão do cargo.

IV - Vencimento padrão dos cargos efetivos é o constante do Anexo I da presente lei, acrescido dos reajustes salariais fixados pela administração municipal.

Parágrafo Único - É vedada a junção de qualquer gratificação ao vencimento padrão para cálculo de outro.

**CAPÍTULO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO
FUNCIONAL**

**SEÇÃO I
DOS CANDIDATOS À PROGRESSÃO**

Artigo 40 - O Departamento de Recursos Humanos organizará a relação dos servidores com direito a concorrerem à progressão e a enviará mensalmente à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, acompanhada das respectivas anotações funcionais.

Parágrafo Único. A relação de que trata o presente artigo mencionará:

- I - a denominação da categoria funcional a que pertence o cargo;
- II - o nome dos servidores a serem promovidos, com os respectivos dados documentais;
- III - outras disposições julgadas necessárias.

Artigo 41 - Após a Comissão ter dado parecer final sobre a concessão ou não da progressão, a Secretaria de Educação, encaminhará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis os referidos pareceres devidamente ratificados pelo Chefe imediato, ao Departamento de Recursos Humanos que no prazo de 05 (cinco) dias úteis promoverá o enquadramento dos servidores nos respectivos graus.

Artigo 42 - Quando houver completado o interstício mínimo exigido e a Administração não se pronunciar a respeito da progressão, o servidor fará requerimento por escrito a Secretaria Municipal de Educação solicitando a sua referida progressão.

Parágrafo único. Tendo completado 90 (noventa) dias da data em que o servidor faria jus à progressão e sendo comprovado requerimento mencionado no *caput* sem que a Administração tenha concedido a mesma, a progressão funcional dar-se-á automaticamente e o servidor será indenizado da diferença do vencimento ou remuneração a que tiver direito.

**SEÇÃO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

Artigo 43 - A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento e Merecimento Funcional será constituída de 05 (cinco) membros vinculados a Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo chefe do executivo municipal.

Artigo 44 - A Comissão terá 10 (dez) dias após a entrega da relação dos servidores, pelo Departamento de Recursos Humanos para dar o seu parecer final sobre a concessão ou não da progressão.

Artigo 45 - Compete à Comissão:

I - avaliar o servidor com base na Ficha de Avaliação de Merecimento (Anexo IV), dando parecer favorável ou não à progressão;

II - opinar nos recursos interpostos por servidores quanto à apuração do merecimento.

Artigo 46 - O prazo para interpor recurso sobre a decisão da Comissão de Avaliação é de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da portaria do indeferimento da concessão de progressão funcional.

§ 1º Os recursos serão interpostos ao Prefeito Municipal o qual, ouvidos a Comissão de Avaliação, o representante legal da Secretaria Municipal de Educação e o servidor avaliado, dará o parecer final no prazo máximo de 10 (dez) dias;

§ 2º Os recursos interpostos se relacionarão somente sobre os dados apostos na Ficha de Avaliação de Merecimento, os quais refletem a decisão da comissão;

§ 3º Os recursos serão encaminhados à autoridade competente, mediante requerimento devidamente fundamentado, constando a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

Artigo 46 - O prazo para interpor recurso sobre a decisão da Comissão de Avaliação é de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação da portaria do indeferimento da concessão de progressão funcional.

§ 1º Os recursos serão interpostos ao Prefeito Municipal o qual, ouvidos a Comissão de Avaliação, o representante legal da Secretaria Municipal de Educação e o servidor avaliado, dará o parecer final no prazo máximo de 10 (dez) dias;

§ 2º Os recursos interpostos se relacionarão somente sobre os dados apostos na Ficha de Avaliação de Merecimento, os quais refletem a decisão da comissão;

§ 3º Os recursos serão encaminhados à autoridade competente, mediante requerimento devidamente fundamentado, constando a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas. **(Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 002/2008).**

**SEÇÃO III
DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO**

Artigo 47 - A Ficha de Avaliação de Merecimento (Anexo IV) apurará unicamente:

- I – assiduidade, 15 pontos;
- II – pontualidade, 15 pontos;
- III – punições, 10 pontos;
- IV - capacitação mediante cursos de treinamento relacionados com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal, 15 pontos;
- V - experiência no serviço público municipal, 15 pontos;
- VI – Eficiência, 15 pontos;
- VII – Eficácia, 15 pontos.

Artigo 47 - A Ficha de Avaliação de Merecimento (Anexo IV) apurará unicamente:

- I – assiduidade, até 15 pontos;
- II – pontualidade, até 15 pontos;
- III – a não punição, até 10 pontos;
- IV – capacitação mediante cursos de treinamento relacionados com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal, até 15 pontos;
- V – experiência no serviço público municipal, até 15 pontos;
- VI – Eficiência, até 15 pontos;
- VII – Eficácia, até 15 pontos. **(Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 008/2008).**

Artigo 48 - O profissional da educação básica tendo sido enquadrado em determinado grau em consequência da progressão, reiniciará a contagem de ocorrências relativas aos fatores enumerados no artigo anterior, para nova progressão.

Artigo 49 - O valor da Ficha de Avaliação de Merecimento varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Artigo 50 - O valor do fator assiduidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = 15 - \frac{365 \cdot F}{E}$$

Onde:

A - Representa o grau de Assiduidade;

F - Representa o valor atribuído às faltas;

E - O período de efetivo exercício, considerado para apuração, em dias.

§ 1º O valor de F, na fórmula acima, é obtido através da multiplicação do número de faltas não justificadas pelo fator 2 (dois);

§ 2º Não constituirão faltas, para efeitos deste artigo, os afastamentos considerados como efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

§ 3º Para fins desta Avaliação não será considerada falta ao serviço, a ausência do servidor nos casos que dispõe o Artigo 66 do Estatuto do Servidor Público.

Artigo 51 - O valor do fator pontualidade varia de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será determinado através da aplicação da fórmula:

$$P = 15 - \frac{365 \cdot I}{E}$$

Onde:

P - Representa o grau de Pontualidade;

I - O valor atribuído aos atrasos e às saídas antecipadas;

E - O período de efetivo exercício, em dias, considerado para apuração.

Parágrafo Único – O valor de I, na fórmula acima, é obtido pela soma do número de atrasos ao número de saídas antecipadas, dividindo-se o total por 2 (dois).

Artigo 52 - Ao servidor que não tenha sofrido penalidade ou advertência, serão atribuídos 10 (dez) pontos positivos, pela disciplina.

§ 1º A cada repreensão ou penalidade corresponderá a 01 (um) negativo para cada advertência escrita e 02 (dois) pontos negativos para cada suspensão sofrida, até o máximo de 10 (dez) pontos.

§ 2º A diferença entre os 10 (dez) pontos positivos do “caput” deste artigo, e a soma total dos pontos negativos, obtidos na forma do parágrafo anterior, representará o grau de disciplina do servidor.

Artigo 53 - Serão considerados, para os efeitos desta Lei, os cursos de treinamento feitos por designação da Prefeitura Municipal e os frequentados por iniciativa própria, em instituições oficiais ou particulares de reconhecida idoneidade técnica.

§ 1º Não serão considerados os cursos que não tenham relação com as atribuições do cargo ou com o serviço público municipal;

§ 2º Atribuir-se-ão aos cursos os valores de 02 (dois) pontos positivos a cada 40 (quarenta) horas de curso;

§ 3º Os servidores deverão comprovar a participação nos cursos, mediante apresentação de cópia simples dos certificados protocolados ou emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e cópia autenticada dos certificados de conclusão de cursos realizados por outras instituições;

§ 4º A soma dos pontos atribuídos aos cursos não excederá a 15 (quinze) pontos;

Artigo 54 - O valor do fator experiência no serviço público municipal, será de 02 (dois) pontos por ano de exercício no serviço público municipal.

Parágrafo Único - A soma dos pontos atribuídos ao fator experiência no serviço público municipal não poderá exceder a 15 (quinze) pontos.

Artigo 55 - O valor do fator eficiência no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - Conhecimento do trabalho: 05 (cinco) pontos

a) Regular: 1 (um) ponto;

b) Bom: 3 (três) pontos;

c) Ótimo: 5 (cinco) ponto.

II - Organização: 05 (cinco) pontos;

a) Regular: 1 (um) ponto;

b) Bom: 3 (três) pontos;

c) Ótimo: 5 (cinco) ponto.

III – Relacionamento inter-pessoal: 05 (cinco) pontos;

a) Regular: 1 (um) ponto;

b) Bom: 3 (três) pontos;

c) Ótimo: 5 (cinco) ponto.

Artigo 56 - O valor do fator eficácia no serviço público municipal será de 15 (quinze) pontos divididos em 03 (três) itens e distribuídos em três níveis de avaliação, sendo respectivamente, regular, bom e ótimo:

I - Capacidade de iniciativa: 05 (cinco) pontos;

a) Regular: 1 (um) ponto;

b) Bom: 3 (três) pontos;

c) Ótimo: 5 (cinco) ponto.

II - Criatividade: 05 (cinco) pontos;

a) Regular: 1 (um) ponto;

b) Bom: 3 (três) pontos;

c) Ótimo: 5 (cinco) ponto.

III - Compromisso com a instituição e participação nas atividades promovidas pela mesma: 05 (cinco) pontos;

a) Regular: 1 (um) ponto;

b) Bom: 3 (três) pontos;

c) Ótimo: 5 (cinco) ponto.

Artigo 57 - Será adotado o modelo de ficha de Avaliação de Merecimento constante do Anexo IV desta Lei.

Artigo 58 - Mediante relatório individual do profissional avaliado, emitido pela direção e coordenação do estabelecimento de atuação do professor, a Comissão de Avaliação preencherá a ficha de avaliação de merecimento e emitirá parecer favorável ou não a concessão da progressão.

Artigo 59 - O resultado da ficha de avaliação de merecimento será dado pela soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores mencionados no Artigo 47.

SEÇÃO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Artigo 60 - O servidor que tenha sua progressão deferida indevidamente estará obrigado a restituir ao erário público o que em decorrência houver recebido.

Parágrafo único. Constatada a impropriedade da progressão, mediante Decreto do Chefe do Executivo será considerada nula de pleno direito a referida progressão, sendo reaproveitáveis os elementos exigíveis à nova progressão.

Artigo 61 - Os servidores que tenham serviço em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais

estiverem vinculados, tirando-se a média aritmética das fichas de avaliações de merecimento, relativos ao exercício, a ser juntada à formação da média final, para fins de progressão.

Artigo 62 - Terá caráter urgente o andamento dos documentos que se refiram à progressão, sendo passíveis de repreensão ou suspensão, os responsáveis por seu retardamento.

Parágrafo único. As informações contidas no relatório individual emitido pela direção e coordenação do estabelecimento de atuação do professor serão referentes ao respectivo interstício.

Artigo 63 - A contagem do período de interstício será feita data a data, sem qualquer redução, sendo interrompida nos casos de afastamento do Servidor em decorrência de:

I - Penalidades:

- a) Suspensão disciplinar ou preventiva;
- b) Prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;

II - Licença com perdas de vencimento por motivo de trato de interesse particular;

III - Outros afastamentos:

- a) suspensão de contrato de trabalho;
- b) viagem ao exterior, sem ônus para órgão;
- c) prestação de serviços a organizações nacionais e internacionais, sem ônus para o órgão de origem.

Parágrafo Único – Nos casos de interrupção de interstício, a contagem de tempo será reiniciada a partir do retorno do profissional ao exercício de suas funções.

Artigo 64 - Não poderá ser efetuada qualquer promoção de nível e progressão funcional fora dos parâmetros estabelecidos neste Plano de Carreira e Remuneração, o funcionário obterá a promoção ou progressão de acordo com sua totalização de pontos, demonstrados nos Anexos da presente lei.

Artigo 65 - A Secretaria Municipal de Educação poderá colocar à disposição do Chefe do Poder Executivo o profissional da educação que não tiver desempenho considerado satisfatório por 03 (três) anos consecutivos.

Artigo 65 – Revogado. (Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 003/2008).

CAPÍTULO III DA REMOÇÃO

Artigo 66 - Remoção é o deslocamento do profissional da educação básica de uma instituição de ensino para outra, observada as necessidades do sistema de ensino.

I - A remoção dar-se-á:

- a) a pedido;
- b) por interesse do órgão;
- c) por permuta;
- d) por motivo de saúde;
- e) por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público, desde que seja autorizado pelo Poder Executivo.

II - Os pedidos de remoção devem ser protocolados no órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de cada semestre letivo;

III - O atendimento dos pedidos de remoção estão condicionados à existência de vagas e, à ordem de prioridade, conforme seqüência dos protocolos dos requerimentos na Secretaria Municipal de Educação;

IV - A remoção dar-se-á em época de férias escolares, salvo interesse do órgão ou motivo de saúde;

V - A remoção por interesse do serviço dar-se-á sempre mediante razões fundamentadas no interesse do ensino;

VI - A remoção por motivo de saúde, dependerá de inspeção médica oficial, comprovando as razões apresentadas pelo requerente;

VII - A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza, por mais de 01 (um) ano letivo escolar, observado a *alínea "a"* deste Artigo;

VIII - O removido terá prazo de 03 (três) dias para entrar em exercício na nova sede.

TÍTULO V DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

SEÇÃO I DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Artigo 67 - Vencimento Padrão é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público com valor fixado para o nível em que se encontra.

Artigo 68 - Remuneração é o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias previstas na legislação vigente.

Artigo 69 - O professor mudará de grau de coeficiente, a cada 01 (Um) ano de efetivo exercício, observando o disposto no Artigo 38, Incisos de I à VI.

SEÇÃO II DO ADICIONAL

Artigo 70 - Considera-se adicional a vantagem concedida ao servidor nos seguintes casos:

- I - Exercício de cargo ou função, conforme artigos 71 e 72;
- II - Difícil acesso, conforme artigo 73.

Artigo 71 - O acréscimo para os profissionais que exerçam a função de Diretores das Unidades Escolares Municipais será de 30% (trinta por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 72 - O acréscimo para os profissionais que exerçam a função de Orientadores Educacionais e Coordenadores Pedagógicos será de 20% (vinte por cento) do seu vencimento padrão.

Artigo 73 - O Profissional da Educação Básica atuante em escola localizada fora do perímetro urbano terá direito ao Adicional de Difícil Acesso, que será calculado com base em seu vencimento padrão da seguinte forma:

- I - Adicional de 50% para o profissional que resida na localidade em que atua;
- II - Adicional de 100% para o profissional que for designado para atuar na zona rural com necessidade de fixar moradia durante o período letivo no local de trabalho;

Parágrafo Único – Considera-se difícil acesso a escola situada a mais de 15 (quinze) quilômetros do perímetro urbano.

SEÇÃO II DAS FÉRIAS

Artigo 74 - O ocupante do cargo de professor gozará de férias anualmente:

I - Quando no exercício de regência de classe nas unidades escolares, devendo ser assegurados 45 (quarenta e cinco) dias, distribuídos nos períodos de 30 (trinta) dias após o término do período letivo e 15 (quinze) dias no recesso, de acordo com o calendário escolar;

II - Aos demais integrantes do sistema de educação básica pública municipal, 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com a escala de férias, a serem gozadas preferencialmente nos períodos de recesso escolar.

Artigo 75 - Após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício na função, todo profissional da educação básica terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração, observado os Incisos I e II do Artigo 74 da presente lei e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Artigo 76 - O servidor não terá direito a férias nos casos previstos no Artigo 67 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Artigo 77 - As férias serão concedidas por ato da Administração, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o profissional da educação básica tiver adquirido o direito.

Artigo 78 - A concessão das férias será participada, por escrito, ao servidor, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Dessa participação o interessado dará recibo.

§ 1º A escala de férias é ato discricionário da Administração Pública;

§ 2º O servidor não poderá entrar no gozo das férias sem que o mesmo apresente-se no Departamento Pessoal, para que seja efetuada a respectiva concessão.

Artigo 79 - A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do Município, observado o Artigo 70 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Artigo 80 - Poderão ser concedidas férias coletivas a todos os profissionais da educação básica do município ou de determinados unidades escolares ou setores da Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo Único - Para os fins previstos neste artigo, o município comunicará com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, as datas de início e fim das férias afixando aviso nos respectivos locais de trabalho, precisando quais os órgãos ou setores abrangidos pela medida.

CAPÍTULO II DAS LICENÇAS

Artigo 81 - Conceder-se-á ao profissional da educação básica as licenças:

- I - por motivo de doença em pessoa da família;
- II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- III - para o serviço militar;
- IV - para atividade política;
- V - para capacitação;
- VI - para tratar de interesses particulares;
- VII - para tratamento da saúde;
- VIII - para gestante, puérpera, adotante e paternidade;
- IX - prêmio por assiduidade.

§ 1º As licenças previstas nos incisos I ao VIII deste artigo, serão asseguradas ao profissional da educação básica em conformidade ao previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

SEÇÃO I DALICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Artigo 82 - O profissional da educação básica após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com o subsídio do cargo efetivo, podendo ainda, ser convertido em espécie, desde que haja recursos orçamentários, financeiros e interesse do funcionário, com anuência do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Para fins da Licença – prêmio que se trata esse artigo será considerado o tempo de serviço, a contar da posse no serviço público municipal.

§ 2º A licença de que trata este artigo, será concedida a qualquer tempo, preferencialmente ao término do ano letivo.

§ 3º O número de profissional da educação básica em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/10 (um décimo) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

§ 4º - A licença que se refere o caput desse artigo será concedida ao servidor mediante solicitação e disponibilidade do município seguindo a ordem de protocolo do requerimento.

§ 5º: Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis.

Artigo 83 - Não será concedida Licença – prêmio ao profissional da educação Básica que, no período aquisitivo:

- I - Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
- II - Afastar-se do cargo em virtude de:
 - a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem subsídio;
 - b) Licença para tratar de interesse particular;
 - c) Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
 - d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo Único - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

Artigo 84 - Não será contado em dobro o tempo de licença-prêmio não gozada, para fins de aposentadoria conforme art. 40, § 10 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DOS AFASTAMENTOS

Artigo 85 - Aos profissionais da educação básica serão permitidos os seguintes afastamentos:

- I - Para exercer atribuições em outro órgão ou entidades dos Poderes da União ou do Estado sem ônus para o órgão de origem;
- II - Para exercer função de natureza técnico-pedagógico em Órgão da União ou Estado de Mato Grosso, sem ônus para órgão de origem;
- III - Para exercer atividade em entidade sindical de classe com ônus para o órgão de origem;
- IV - Para exercício de mandato eletivo, sem ônus para o órgão de origem;

CAPÍTULO IV DO TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 86 - É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público municipal, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo Único - Além das ausências justificáveis ao serviço previstas no Título V, Capítulo III e no Artigo 135, do Estatuto do Servidor Público Municipal é considerado como de efetivo exercício o afastamento em virtude de Licença – prêmio por assiduidade.

Artigo 87 - Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade os termos constantes do Artigo 137 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 1º O tempo em que o professor esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para a nova aposentadoria ou disponibilidade.

CAPÍTULO V DAAPOSENTADORIA

Artigo 88 - O profissional da educação básica será aposentado em conformidade com as leis da Instituição Previdenciária que estiver vinculado.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SEÇÃO I
DOS DIREITOS ESPECIAIS

Artigo 89 - Além dos direitos previstos em Lei e assegurados neste Plano, são direitos dos profissionais da educação básica:

I - Ter ao alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumento de trabalho, bem como de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II - Dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficientes e adequados para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III - Ter assegurado participação em cursos de formação continuada, sem prejuízo das atividades escolares.

SEÇÃO II
DOS DEVERES ESPECIAIS

Artigo 90 - Aos integrantes do grupo dos Profissionais da educação básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos funcionários públicos civis do Município, cumpre:

I - Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II - Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III - Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V - Fornecer elementos para permanente atualização de seu assentamento junto aos órgãos da Administração;

VI - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, atuando de forma apartidária e imparcial;

VII - Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII - Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX - Manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;

X - Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

SEÇÃO III
DO REGIME DISCIPLINAR

Artigo 91 - O profissional da educação básica está sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão;
- III - Exoneração ou demissão;
- IV - Extinção de disponibilidade.

Artigo 91 - O profissional da educação básica está sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão;
- III - Exoneração. **(Alteração pela Emenda Legislativa nº 009/2008).**

Artigo 92 - As penalidades serão anotadas em livro próprio do órgão, ao qual o profissional da educação básica está vinculado, e serão encaminhadas para registrado em sua ficha funcional.

Artigo 93 - São competentes para aplicação das sanções de:

I - Advertência por escrito: o chefe imediato do profissional da educação básica;

II - Suspensão de até 30 (trinta) dias ou Disponibilidade: o responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ouvido o Chefe do Executivo Municipal;

III - Exoneração ou demissão e a extinção da disponibilidade: o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 93 - São competentes para aplicação das sanções de:

I - Advertência por escrito: o chefe imediato do profissional da educação básica;

II - Suspensão de até 30 (trinta) dias: o responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ouvido o Chefe do Executivo Municipal, após processo administrativo ou sindicância;

III - Exoneração: o Chefe do Executivo Municipal, após ultrapassado processo administrativo, sindicância ou processo jurídico." **(Alteração pela Emenda Legislativa nº 010/2008).**

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 94 - Aplicam-se subsidiariamente aos profissionais da educação básica, nos casos omissos, as disposições da Legislação Municipal.

Artigo 95 - A função de Diretor de Escola Municipal é eletivo, tendo função gratificada, recaindo preferencialmente em profissional da educação básica efetivado e com experiência mínima de 03 (três) anos na educação pública municipal.

Parágrafo Único - A eleição, as atribuições e os demais critérios para o processo eleitoral dos diretores de que se trata este artigo serão estabelecidos por normativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 95 - A função de Diretor de Escola Municipal é eletivo, tendo função gratificada, recaindo preferencialmente em profissional da educação básica efetivado e com experiência mínima de 02 (dois) anos na educação pública municipal.

Parágrafo Único - A eleição, as atribuições e os demais critérios para o processo eleitoral dos diretores de que se trata este artigo serão estabelecidos por normativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **(Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 011/2008).**

Artigo 96 - A função de Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico será gratificada, recaindo preferencialmente em integrante da carreira dos profissionais da educação básica efetivado, com experiência mínima de 03 (três) anos na educação municipal.

Artigo 96 - A função de Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico será gratificada, recaindo preferencialmente em integrante da carreira dos profissionais da educação básica efetivado, com experiência mínima de 02 (dois) anos na educação municipal. **(Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 012/2008).**

Artigo 97 - O professor poderá congrega-se em Sindicatos ou Associação de classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal, desde que não haja prejuízo ao serviço público.

Artigo 98 - Em caso de necessidade comprovada, poderão ser admitidos profissionais habilitados, mediante Contrato Temporário, nos seguintes casos:

- I - Vacância do cargo se não houver candidato aprovado em concurso, ou candidato ainda não nomeado;
- II - Afastamento temporário do titular do cargo;

§ 1º Os contratados através de prestação de serviços deverão ter habilitação compatível com a função a ser exercida, ou seja, Nível Médio Magistério ou Nível Superior Licenciatura, priorizando o candidato com melhor nível de habilitação.

§ 2º O prazo máximo de contrato de prestação de serviços será de até 360 (trezentos e sessenta) dias. Podendo ser recontratado por igual período.

§ 3º A remuneração do contratado terá por base o valor inicial do nível correspondente à sua habilitação.

Artigo 99 - Comprovando-se a inexistência de recursos humanos habilitados, poderá em caráter emergencial, ser contratado profissional leigo, por tempo determinado.

§ 1º Entenda-se por profissional leigo aquele que não possuir habilitação específica para o magistério, observadas, no entanto as competências necessárias para a função.

Artigo 100 - O profissional leigo, para fins desse Plano, será classificado conforme sua formação:

- I - Auxiliar do Magistério I – Ensino Médio Completo;
- II - Auxiliar do Magistério II – Ensino Superior Completo.

Artigo 101 - A remuneração do Auxiliar do Magistério I será igual ao vencimento base atribuído ao profissional efetivo Nível I, e o salário do Auxiliar do Magistério II igual ao vencimento base atribuído ao profissional efetivo Nível III.

Artigo 99 – Revogado. (Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 013/2008).

Artigo 100 – Revogado. (Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 013/2008).

Artigo 101 – Revogado. (Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 013/2008).

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 102 - O enquadramento nesta Lei dos atuais ocupantes da função de professor ocorrerá, após sua publicação e os efeitos financeiros se darão a partir do enquadramento.

Artigo 103 - Os profissionais pertencentes ao Nível I do quadro de provimentos, aprovados no Concurso Público Municipal de 2004, terão um prazo de 04 (quatro) anos, a partir da aprovação deste Plano de Carreira e Remuneração, para conseguir a habilitação específica para o magistério, devendo o Poder Público Municipal criar condições para sua formação profissional, em consonância com as disponibilidades estruturais e financeiras do município.

§ 1º O Profissional da Educação Básica que não se enquadrar no disposto no caput deste artigo, estará impedido de exercer a docência, ficando em disponibilidade para seu aproveitamento em outras atividades.

Artigo 103 - Os profissionais pertencentes ao Nível I do quadro de provimentos, aprovados no Concurso Público Municipal passarão a integrar cargo em extinção, com direito sobre vantagens previstas neste Plano de Carreira e Remuneração, exceto as que se referem a Promoção por Nível, em conformidade com a Lei 9.424/96. (Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 014/2008).

Artigo 104 - A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto dará prioridade à qualificação dos profissionais da educação básica, programando atividades e cursos com vistas a atualizar e aperfeiçoar conhecimentos e métodos pedagógicos.

Artigo 105 - O profissional da educação poderá freqüentar cursos de formação continuada, voltados para a área de atuação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo Único. O profissional deverá solicitar autorização prévia do chefe imediato e comprovar sua participação mediante certificado de carga horária compatível.

Artigo 106 - Os profissionais da educação básica em efetivo exercício serão classificados para integrarem a classe de carreira e grau de coeficiente, em conformidade com o tempo de serviço prestado até a data de promulgação desta Lei.

ANEXO I

NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL DESCRIÇÃO DO CARGO VENCIMENTOPADRÃO20 HS/SEM. VENCIMENTOPADRÃO40 HS/SEM.

Professor Nível Médio	R\$ 459,49	R\$ 918,98	
II Professor Nível Médio Magistério	R\$ 599,68	R\$ 1.199,35	
III Professor Graduado	R\$ 738,56	R\$ 1.477,12	
IV Professor Pós-Graduado	R\$ 812,41	R\$ 1.624,84	

NÍVEL DESCRIÇÃO DO CARGO VENCIMENTOPADRÃO20 HS/SEM. VENCIMENTOPADRÃO40 HS/SEM.

I Professor Nível Médio	R\$ 459,49	R\$ 918,98	
II Professor Nível Médio Magistério	R\$ 599,68	R\$ 1.199,35	
III Professor Graduado	R\$ 738,56	R\$ 1.477,12	
IV Professor Pós Graduado	R\$ 812,41	R\$ 1.624,84	
V Professor Mestre	R\$ 1.015,00	R\$ 2.030,00	

(Alteração dada pela Emenda Legislativa nº 015/2008).

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COEFICIENTES DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
ATUARIAL							
GRAUS DOS COEFICIENTES			I - 0,02	VI - 0,12		XI - 0,22	
XVI - 0,32		XXI - 0,42	XXVI - 0,52	XXXI - 0,62			
II - 0,04	VII - 0,14	XII - 0,24	XVII - 0,34	XXII - 0,44			
XXVII - 0,54	XXXII - 0,64						
III - 0,06	VIII - 0,16	XIII - 0,26	XVIII - 0,36	XXIII - 0,46			
XXVIII - 0,56	XXXIII - 0,66						
IV - 0,08	IX - 0,18	XIV - 0,28	XIX - 0,38	XXIV - 0,48			
0,48	XXIX - 0,58	XXXIV - 0,68					
V - 0,10	X - 0,20	XV - 0,30	XX - 0,40	XXV - 0,50			
0,50	XXX - 0,60	XXXV - 0,70					

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 106 - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 107 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 23 DE SETEMBRO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itanhangá

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
Gestão Pública Administrativa
Objetivo:
Gestão Pública Administrativa
Metas:
PPA2006
Indicadores:
PPA2006
Resumo por Fontes:

Índice Recente 1,00 Índice Futuro 1,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.003	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Aquisicao de Veiculos e Material Permanente	PPA2006	1,00	20.000,00	Aqui. Veic
2.004	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	2	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito	PPA2006	1,00	330.000,00	Mantencao
2.067	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	2	Apoio a Orgaos de Outras Esferas de Governo	PPA2006	1,00	5.000,00	ACOEFG
2.005	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	2	Manutencao e Encargos c/ o Gabinete do Secretário	PPA2006	1,00	50.000,00	Manut
1.004	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	PPA2006	1,00	2.000,00	AEMP
2.006	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	2	Manutencao e Encargos com UMC, JSM e MTB	PPA2006	1,00	10.000,00	Manutencao
2.072	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	2	Contribuicao ao Consorcio Intermunicipal Vale do Ar	Manutencao Geral	1,00	65.000,00	CCI
TOTAL						7,00	482.000,00	

Agil - Solucoes Integradas Para Area Publica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
Assessoria Juridica
Objetivo:
Assessoria Juridica
Metas:
PPA2006
Indicadores:
PPA2006
Resumo por Fontes:

Índice Recente 1,00 Índice Futuro 1,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.007	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	2	Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica	PPA2006	1,00	50.000,00	MEAJ
TOTAL						1,00	50.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
Divulgacao dos Atos Oficiais do Municipio
Objetivo:
Divulgacao dos Atos Oficiais do Municipio
Metas:
PPA2006
Indicadores:
PPA2006
Resumo por Fontes:

Índice Recente 1,00 Índice Futuro 1,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.005	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	PPA2006	1,00	5.000,00	Aquisicao
2.008	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	2	Divulgacao dos Atos Oficiais do Executivo	PPA2006	1,00	25.000,00	DAOE
2.009	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	2	Manutencao e Encargos da Assessoria de Imprensa	PPA2006	1,00	20.000,00	MEAI
TOTAL						3,00	50.000,00	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
Administração Financeira e Pasp

Objetivo:
Administração Financeira e Pasp

Metas:
PPA2006

Indicadores:
PPA2006

Resumo por Fontes:

	Índice Recente	Índice Futuro
	1,00	1,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.012	11 - TRABALHO	331-PROTEÇÃO E BENEF	2	Contribuição ao Pasp	PPA2006	1,00	85.000,00	Cont Pasp
1.008	04 - ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GE	1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	PPA2006	1,00	60.000,00	Aquisição
2.010	04 - ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GE	2	Manutenção e Encargos com a SEFIP	PPA2006	1,00	440.000,00	MESEFIP
2.011	04 - ADMINISTRAÇÃO	123-ADMINISTRAÇÃO FIP	2	Contribuições a Institutos, Entidades e Conselhos	PPA2006	1,00	20.000,00	CIEC
TOTAL						4,00	605.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
Gestão Administrativa

Objetivo:
Gestão Administrativa

Metas:
PPA2006

Indicadores:
PPA2006

Resumo por Fontes:

	Índice Recente	Índice Futuro
	1,00	1,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.013	04 - ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GE	2	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário	PPA2006	1,00	350.000,00	manut
1.007	04 - ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GE	1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	PPA2006	1,00	10.000,00	aquisicao
2.014	04 - ADMINISTRAÇÃO	128-FORMAÇÃO DE REC	2	Capacitação de Funcionários Públicos	PPA2006	1,00	5.000,00	CFP
TOTAL						3,00	365.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
Educação para Todos

Objetivo:
Educação para Todos

Metas:
PPA2006

Indicadores:
PPA2006

Resumo por Fontes:

	Índice Recente	Índice Futuro
	1,00	1,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.015	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Manutenção do Salário Educação	PPA2006	1,00	30.000,00	Manutenção
2.016	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Manutenção do PDDE	PPA2006	1,00	5.000,00	PDDE
1.008	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	1	Reforma e Ampliação de Escolas	PPA2006	1,00	50.000,00	RAE
1.009	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	1	Aquisição de Móveis, Equip. e Ônibus Escolar	PPA2006	1,00	100.000,00	AMEOE
1.010	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	1	Const. Biblioteca e Aquis. Acervo, Mob e Renovação	PPA2006	1,00	20.000,00	CBAAMR
1.011	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	PPA2006	1,00	25.000,00	AEMP
1.012	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	1	Aparelhamento de Áudio e Vídeo p/ Salas de Aulas	PPA2006	1,00	10.000,00	AAVSA
2.017	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	PPA2006	1,00	90.000,00	Manutenção
2.018	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Manutenção e Encargos c/ a Sec. de Educação	PPA2006	1,00	350.000,00	MESE
2.019	12 - EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Desenvolvimento de Programas Informáticos na Escola	PPA2006	1,00	15.000,00	DPIE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas e Prioridades

2.020	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Transporte Escola do Ensino Fundamental	PPA2006	1,00	270.000,00	TEEF
2.021	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Aperfeiç. de Professores e Profissionais Educacao	PPA2006	1,00	10.000,00	APPE
2.022	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Manutencao e Encargos c/ Programa Aplausos	PPA2006	1,00	5.000,00	MEPA
2.023	12-EDUCAÇÃO	362-ENSINO MEDIO	2	Transporte Escolar de Alunos do Ensino Medio	PPA2006	1,00	50.000,00	TEAM
2.024	12-EDUCAÇÃO	364-ENSINO SUPERIOR	2	Apoio a Universitarios do Municipio	PPA2006	1,00	20.000,00	AUM
1.013	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTI	1	Construcao de Pre-Escola e Unidade Educa. Infantil	PPA2006	1,00	20.000,00	CPEUEI
2.026	12-EDUCAÇÃO	367-EDUCAÇÃO ESPECI	2	Manutencao e Encargos c/ Ensino Especial - APAE	PPA2006	1,00	5.000,00	MEEE-APAE
2.027	12-EDUCAÇÃO	-CULTURA	2	Desenvolvimento de Programas Culturais nas Escolas	PPA2006	1,00	5.000,00	DPCE
2.028	12-EDUCAÇÃO	-CULTURA	2	Desenvolvimento Programas de Esportes nas Escolas	PPA2006	1,00	5.000,00	DPEE
1.014	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	1	Aquis. Instrumentos e Manut. da Fanfarrã Municipal	PPA2006	1,00	5.000,00	AIMFM
1.015	27-DESPORTO E LAZ	812-DESPORTO COMUNI	1	Const. Ginasio Esportes e Quadras Poli-Esportivas	PPA2006	1,00	15.000,00	CGEOPE
2.029	27-DESPORTO E LAZ	812-DESPORTO COMUNI	2	Realizacao de Eventos Esportivos	PPA2006	1,00	10.000,00	REE
2.030	27-DESPORTO E LAZ	812-DESPORTO COMUNI	2	Incentivo ao Esporte Amador	PPA2006	1,00	20.000,00	IEA
2.032	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Manutencao e Encargos do FUNDEB 40%	PPA2006	1,00	610.000,00	FUNDEB 40%
2.031	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Manutencao e Encargos do FUNDEB 60 %	PPA2006	1,00	840.000,00	FUNDEB 60%
2.068	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTI	2	Manutencao e Encargos do FUNDEB 40% Infantil	Manutencao Geral	1,00	40.000,00	FUNDEB40%I
2.069	12-EDUCAÇÃO	366-EDUCAÇÃO DE JOVI	2	Manutencao e Encargos do FUNDEB 40% EJA	Manutencao Geral	1,00	10.000,00	FUNDEB40%E
2.070	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTI	2	Manutencao e Encargos do FUNDEB 60%	Manutencao Geral	1,00	100.000,00	FUNDEB60%I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas e Prioridades

Infantil								
2.071	12-EDUCAÇÃO	366-EDUCAÇÃO DE JOVI	2	Manutencao e Encargos do FUNDEB 60% EJA	Manutencao Geral	1,00	50.000,00	FUNDEB60%E
1.050	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTI	1	Implantacao e Manutencao de Creche Escola	Manutencao Geral	1,00	5.000,00	IMCE
TOTAL						30,00	2.790.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
Saude e Saneamento Basico para Todos

Objetivo:
Saude e Saneamento Basico para Todos

Metas:
PPA2006

Indicadores: Índice Recente Índice Futuro
PPA2006 1,00 1,00

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	PPA2006	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO			ÓRGÃO SMS
						META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.042	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	2	Desenvolvimento do Programa Farmacia Basica	PPA2006		1,00	10.000,00	Farmacia B
2.040	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	2	Implantacao e Manutencao do PSF	PPA2006		1,00	80.000,00	Implanta
1.019	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASI	1	Implantacao da Estação de Tratamento de Lixo	PPA2006		1,00	5.000,00	Implantaca
2.041	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	2	Manutencao do Programa de Saude Bucal	PPA2006		1,00	25.000,00	Manutencao
1.016	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	1	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	PPA2006		1,00	20.000,00	AEMP
1.017	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	1	Construcao/Ampliacao/Reforma de Postos de Saude	PPA2006		1,00	30.000,00	CARPS
1.018	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	1	Apliacao e Reforma de Centro de Saude	PPA2006		1,00	10.000,00	ARCS
2.033	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	2	Participacao no Consorcio de Saude	PPA2006		1,00	70.000,00	PCS
2.034	10-SAUDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	2	Manutencao e Encargos da Sec. Saude e Saneamento	PPA2006		1,00	250.000,00	MESSS
2.035	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASI	2	Manutencao e Encargos c/ o DAE	PPA2006		1,00	200.000,00	MEDAE
1.020	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASI	1	Construcao/Ampliacao/Recuperacao da Rede	PPA2006		1,00	15.000,00	Construcao

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas e Prioridades

de Água								
ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	PPA2006	Índice Recente	Índice Futuro	VALOR R\$
1.021	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BASI	1	Construção do Sistema de Esgoto	PPA2006	1,00		15.000,00
2.036	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	2	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	PPA2006	1,00		850.000,00
2.037	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	2	Manutenção dos Programas Saúde - Pactos e Convênio	PPA2006	1,00		10.000,00
2.038	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	2	Manutenção e Encargos do PAB	PPA2006	1,00		60.000,00
2.039	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	2	Manutenção e Encargos do PACS	PPA2006	1,00		150.000,00
1.022	10-SAUDE	302-ASSISTENCIA HOSP	1	Construção de Hospital Municipal	PPA2006	1,00		5.000,00
2.043	10-SAUDE	304-VIGILANCIA SANITA	2	Atividade a Cargo da Vigilância Sanitária	PPA2006	1,00		5.000,00
2.044	10-SAUDE	305-VIGILANCIA EPIDEM	2	Ativid. a Cargo da Vigilância Epidemiológica TFECED	PPA2006	1,00		10.000,00
2.045	10-SAUDE	306-ALIMENTACAO E NU	2	Combate Carencia Nutricional de Crianças Carentes	PPA2006	1,00		5.000,00
TOTAL						20,00		1.825.000,00

Programa:
Fortalecimento da Produção e Meio Ambiente

Objetivo:
Fortalecimento da Produção e Meio Ambiente

Metas:
PPA2006

Indicadores:
PPA2006

	Índice Recente	Índice Futuro
	1,00	1,00

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.046	20-AGRICULTURA	601-PROMOCAO DA PRC	2	Manut.da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	PPA2006	1,00	172.000,00	Manut.da S
2.047	20-AGRICULTURA	605-ABASTECIMENTO	2	Incentivo a Agro Indústria no Município	PPA2006	1,00	15.000,00	Incentivo
2.050	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	2	Firmar Conv. com Orgaos Ligado ao Pequeno Produtor	PPA2006	1,00	10.000,00	Firmar Con
2.048	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	2	Apoio ao Produtor Rural	PPA2006	1,00	20.000,00	Apoio ao P
1.023	20-AGRICULTURA	601-PROMOCAO DA PRC	1	Hortas Comunitarias	PPA2006	1,00	3.000,00	HC
1.027	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	1	Construção de Galpões Comunitarios	PPA2006	1,00	10.000,00	CGC
1.028	21-ORGANIZACAO A	631-REFORMA AGRARIA	1	Apoio a Reforma Agraria	PPA2006	1,00	5.000,00	ARA
1.045	20-AGRICULTURA	601-PROMOCAO DA PRC	1	Incentivar a Cultura dos Cidadãos do Campo	PPA2006	1,00	5.000,00	ICCC
1.046	20-AGRICULTURA	601-PROMOCAO DA PRC	1	Incentivo a Assoc. Legalmente Constit. de Peq. Prod.	PPA2006	1,00	5.000,00	IALCPP
1.048	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	1	Implantacao do Projeto Vila Rural	Manutenção Geral	1,00	10.000,00	IPVR
1.024	20-AGRICULTURA	601-PROMOCAO DA PRC	1	Ampliação e Manutenção do Viveiro Comunitario	PPA2006	1,00	15.000,00	AMVC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

Anexo de Metas e Prioridades

1.025	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	1	Implantacao do Projeto Casulo e Vila Rural	PPA2006	1,00	5.000,00	IPCVR
1.026	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	1	Impl. Micro-Bacias e Apoio ao Meio Amb. e Turismo	PPA2006	1,00	20.000,00	IMBAMAT
2.049	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	2	Impl. Manut. Prog. Psic. Leite, Aves, Suíno, Apicu	PPA2006	1,00	30.000,00	IMPPLASA
TOTAL						14,00		325.000,00

Programa:
Apoio Administrativo

Objetivo:
Apoio Administrativo

Metas:
PPA2006

Indicadores:
PPA2006

	Índice Recente	Índice Futuro
	1,00	1,00

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.001	01-LEGISLATIVA	31-ACAO LEGISLATIVA	1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	PPA2006	1,00	10.000,00	AQUISICAO
2.001	01-LEGISLATIVA	31-ACAO LEGISLATIVA	2	Divulgação dos Atos do Legislativo	PPA2006	1,00	10.000,00	Divulgacao
2.002	01-LEGISLATIVA	31-ACAO LEGISLATIVA	2	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	PPA2006	1,00	430.000,00	MECM
TOTAL						3,00		450.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Programa:
Gestão do Sistema de Infra-Estutura e Serviços Urbanos

Objetivo:
Gestão do Sistema de Infra-Estutura e Serviços Urbanos

Metas:
PPA2006

Indicadores: Índice Recente Índice Futuro
PPA2006 1,00 1,00

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ORGAO SMS
					FISICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qty.	VALOR R\$	
1.029	04 - ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Aquisicao de Imoveis p/ Atender o Municipio	PPA2006	1,00	10.000,00	AIAM
1.030	15 - URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA I	1	Pavimentacao e Infra-Estrutura Urbana de Ruas e Av	PPA2006	1,00	100.000,00	PIEURA
1.031	15 - URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA I	1	Construcao de Galerias, Guias, Sargetas e Passeios	PPA2006	1,00	10.000,00	CGGSP
1.032	15 - URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA I	1	Construcao de Pracas e Jardins	PPA2006	1,00	10.000,00	CPJ
1.033	15 - URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA I	1	Implantacao do Parque Industrial	PPA2006	1,00	5.000,00	IPI
1.034	15 - URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA I	1	Urbanizacao de Ruas e Avenidas	PPA2006	1,00	10.000,00	URA
1.035	25 - ENERGIA	752-ENERGIA ELETRICA	1	Expansao da Rede de Energia Rural e Urbana	PPA2006	1,00	5.000,00	ERERU
1.036	25 - ENERGIA	752-ENERGIA ELETRICA	1	Iluminacao Publica c/ Super Postes	PPA2006	1,00	10.000,00	IPSP
2.051	25 - ENERGIA	752-ENERGIA ELETRICA	2	Manutencao da Iluminacao Publica Municipal	PPA2006	1,00	20.000,00	MIPM
2.052	26 - TRANSPORTE	781-TRANSPORTE AREO	2	Manut. e Enc. da Sec. de Obras, Viacao e Servicos	PPA2006	1,00	737.000,00	MESOVSU
1.037	26 - TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODC	1	Abertura/Ampliacao/Conservacao de Estradas	PPA2006	1,00	150.000,00	AACE
1.038	26 - TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODC	1	Aquisicao de Moveis, Veiculos e Equipamentos	PPA2006	1,00	80.000,00	AMVE
1.039	26 - TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODC	1	Pavimentacao de Rodovias ataves de Consorcios	PPA2006	1,00	5.000,00	PRAC
1.040	26 - TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODC	1	Construcao/Ampliacao/Reforma de Pontes e Bueiros	PPA2006	1,00	50.000,00	CARPB
2.053	26 - TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODC	2	Controle e Sinalizacao de Transito	PPA2006	1,00	5.000,00	CST
TOTAL						15,00	1.207.000,00	

Programa:
Gestão de Política de Assistência Social e Moradia

Objetivo:
Gestão de Política de Assistência Social e Moradia

Metas:
PPA2006

Indicadores: Índice Recente Índice Futuro
PPA2006 1,00 1,00

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ORGAO SMS
					FISICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qty.	VALOR R\$	
2.054	08 - ASSISTENCIA SOI	241-ASSISTENCIA AO ID	2	Manutencao e Encargos com a Secretaria	PPA2006	1,00	200.000,00	Manutencao
2.057	08 - ASSISTENCIA SOI	244-ASSISTENCIA COMU	2	Manut. do Fundo Municipal de Assistencia Social	PPA2006	1,00	15.000,00	Manut. do
2.058	08 - ASSISTENCIA SOI	-PREVIDENCIA SOCI#	2	Implantacao de Cursos e Oficinas Artesanais	PPA2006	1,00	5.000,00	Implanta
2.055	08 - ASSISTENCIA SOI	241-ASSISTENCIA AO ID	2	Manter Programas Assistencias a Idosos	PPA2006	1,00	5.000,00	MPAI
2.056	08 - ASSISTENCIA SOI	243-ASSISTENCIA A CRI	2	Manutencao do Conselho Tutelar	PPA2006	1,00	15.000,00	MCT
1.043	08 - ASSISTENCIA SOI	244-ASSISTENCIA COMU	1	Construcao/Ampliacao do Centro de Multiplo Uso	PPA2006	1,00	5.000,00	CACMU
2.059	08 - ASSISTENCIA SOI	-PREVIDENCIA SOCI#	2	Programa de Geracao de Renda Minima	PPA2006	1,00	5.000,00	PGRM
2.060	13 - CULTURA	-DIREITOS DA CIDAD	2	Apoio a Eventos Populares	PPA2006	1,00	15.000,00	AEP
1.044	16 - HABITACAO	482-HABITACAO URBAN#	1	Construcao de Casas Populares	PPA2006	1,00	40.000,00	CCP
1.049	08 - ASSISTENCIA SOI	244-ASSISTENCIA COMU	1	Aquisicao de Veiculo	Manutencao Geral	1,00	25.000,00	AV
2.073	08 - ASSISTENCIA SOI	244-ASSISTENCIA COMU	2	Auxilio Funeral	Manutencao Geral	1,00	5.000,00	AF
1.041	08 - ASSISTENCIA SOI	241-ASSISTENCIA AO ID	1	Ampliacao e Reforma Centro Convivencia dos	PPA2006	1,00	10.000,00	ARCCI

Idéios

TOTAL 12,00 345.000,00

Programa:
Manutencao do Fundo

Objetivo:
Manutencao do Fundo

Metas:
PPA2006

Indicadores: Índice Recente Índice Futuro

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qty.	VALOR R\$	
1.002	09 - PREVIDENCIA SO 272 - PREVIDENCIA DO RI		1	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	PPA2006	1,00	1.000,00	AEMP
2.003	09 - PREVIDENCIA SO 272 - PREVIDENCIA DO RI		2	Manutencao do Fundo de Previdencia Propria	PPA2006	1,00	4.000,00	MFPP
TOTAL						2,00	5.000,00	

Programa:
Reserva de Contingencia

Objetivo:
Reserva de Contingencia

Metas:
PPA2006

Indicadores: Índice Recente Índice Futuro

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qty.	VALOR R\$	
9.999	99 - RESERVA DE COF 999 - RESERVA DE CONTI		2	Reserva de Contingencia	PPA2006	1,00	1.000,00	Reserva de
TOTAL						1,00	1.000,00	
TOTAL GERAL						115,00	8.500.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2009

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	1.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	3.000,00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	500,00		
Condenações Judiciais	1.000,00		
Despesa com pagamentos de juros orçada a menor	500,00		
TOTAL	3.000,00	TOTAL	3.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITO

JAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	8.500.000,00	8.173.076,92	28,978	8.750.000,00	8.089.866,86	28,410	9.000.000,00	8.000.711,17	27,830
Receitas Primárias (I)	8.448.000,00	8.123.076,92	28,801	8.697.000,00	8.040.865,39	28,238	8.947.000,00	7.953.595,87	27,666
Despesa Total	8.500.000,00	8.173.076,92	28,978	8.750.000,00	8.089.866,86	28,410	9.000.000,00	8.000.711,17	27,830
Despesas Primárias (II)	8.430.000,00	8.105.769,23	28,740	8.680.000,00	8.025.147,92	28,183	8.920.000,00	7.929.593,74	27,583
Resultado Primário (III) = (I - II)	18.000,00	17.307,69	0,061	17.000,00	15.717,45	0,055	27.000,00	24.002,13	0,083
Resultado Nominal	-60.000,00	-57.692,30	-0,204			0,000	10.000,00	8.889,67	0,030
Dívida Pública Consolidada	120.000,00	115.384,61	0,409	130.000,00	120.192,30	0,422	140.000,00	124.455,50	0,432
Dívida Consolidada Líquida	-360.000,00	-346.153,84	-1,227	-360.000,00	-332.840,23	-1,168	-350.000,00	-311.138,76	-1,082

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2009	2010	2011
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,50	4,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,50	7,50	7,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,80	1,80	1,80
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	29.331.750,00	30.798.337,00	32.338.254,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2009	2010	2011
Valor Corrente /	1,0400	1,0816	1,1249

003) Parcelamento de Dívida com o INSS inicializado em Março de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITO

JAIR FRASSON
CRC MT TC25130-8

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2007 (a)	% PIB	2007 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.250.000,00	0,026	7.295.066,36	0,026	45.066,36	0,62
Receitas Primárias (I)	7.140.360,00	0,025	7.293.381,57	0,026	153.021,57	2,14
Despesa Total	7.250.000,00	0,026	7.021.118,05	0,025	-228.881,95	-3,15
Despesas Primárias (II)	7.248.810,00	0,025	7.004.118,05	0,025	-244.691,95	-3,37
Resultado Primário (I - II)	-108.450,00	0,000	289.263,52	0,001	397.713,52	-366,72
Resultado Nominal	175.120,29	0,000	175.120,29	0,000		0,00
Dívida Pública Consolidada		0,000		0,000		0,00
Dívida Consolidada Líquida	234.074,50	0,000	234.074,50	0,000		0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2007

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2007	27.935.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2007	27.935.000.000,00

ITANHANGA, 29 de Julho de 2008

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITO

JAIR FRASSON
CRC MT TC25130-8

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	800.000,00
(-) Transferência Constitucionais	300.000,00
(-) Transferência ao FUNDEF	463.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	37.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	37.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	37.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Notas:

01) Não ocorreu redução permanente da despesa.

VALDIR CAMPAGNOLO
PREFEITOJAIR FRASSON
CRC MT TC2513/0-8**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

A Empresa UNIÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividades de frigorífico localizado no pólo Industrial de Nova Santa Helena/MT, rodovia MT 320.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 093/2008**

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 093/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA NORPAV NORTE PAVIMENTAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Augusto de Souza, 171, inscrito no CNPJ: 03.238.888/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Pereira Neves, brasileiro, casado, portador do RG. 393.316 SSP/MT e CPF 107.168.231-87, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 787, na cidade de Novo Horizonte do Norte – MT, denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa Norpav Norte Pavimentação – Girdelli & Girdelli Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 36.953.438/0001-31, Inscrição Estadual nº. 13.129.314-1, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº. 952, centro, Juara - MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de ratificação, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Ratificação tem por objetivo ratificar a Cláusula Quinta – Preço Global; Aditar a Sub-Cláusula Terceira, passando a possuir a seguinte redação:

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução total dos serviços, fica contratado o preço Global em **R\$ 325.172,13 (Trezentos e vinte e cinco mil e cento e setenta e**

dois reais e treze centavos). Sendo mão-de-obra 40% (quarenta por cento) de Serviços e 60% (Sessenta por cento) para aquisição de material.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de ratificação em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 06 de agosto de 2008.

Junior Pereira Neves
Prefeito Municipal
Contratante

Norpav Norte Pavimentação
Girdelli & Girdelli Ltda. - ME
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

TERMO ADITIVO Nº. 004/2008

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 082/2008 CELEBRADO EM 05 DE MAIO DE 2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A SENHORA LUCIMARA CRISTINA DE LAIA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Junior Pereira Neves e do outro lado a Senhora Lucimara Cristina de Laia, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, todos já devidamente qualificados no contrato ora aditado, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **ADITAR** o Contrato nº.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

082 de 05 de Maio de 2008, A Contratada na qualidade de **CIRURGIÃ DENTISTA**, se compromete a prestar seus serviços para o atendimento à população, neste município, para fazer consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a data de vigência do contrato original nº. 082 de 05 de Maio de 2008 em sua Cláusula Sexta, por um período de mais 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, iniciando em 01 de setembro de 2008 e terminando em 19 de Dezembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica **aditado** em seu Valor Global um total de R\$ 18.655,01 (dezoito mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais e um centavo), na Clausula Nona, sendo que **R\$ 9.109,62 (nove mil e cento e nove reais e sessenta e dois centavos)** correspondem aos 03 meses e 19 dias do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 29 de Agosto de 2008.

Junior Pereira Neves
Prefeito Municipal
Contratante

Lucimara Cristina de Laia
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
2 _____
CPF: _____

PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO - 2008

CONTRATO Nº. 101/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: Mendanha Construtora Ltda. - ME.
Objetivo da Contratação: Execução de construção da Quadra Poliesportiva, Descoberta sem Iluminação, com total de área Construída de 720,00 m².
Valor Global R\$: 53.994,87 (cinqüenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Data assinatura: 08/08/2008.
Vigência: 90 dias, até 08/11/2008.
Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Mendanha Construtora Ltda. - ME – Contratada.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EXTRATO CONTRATO Nº.:021/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Josefa da Silva - **Objeto:** Prestação de Serviços de substituição de Agente Comunitária – **Valor R\$-** 2.103,83 - (dois mil cento e três reais e oitenta e três centavos) – **Prazo:** 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias – **Data:** 28 de abril de 2008 a 02 setembro de 2008– **Dot. Orç.:**2024 - 3.3.90.36.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:022/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Caio Chaves Freire representante da dupla Caio & Cristian - **Objeto:** Prestação de serviços de realização de show artístico – **Valor R\$-**1.200,00-(um mil e duzentos reais) – **Data:** 21 de Maio de 2008 – **Dot. Orç.:** 2031 -3.3.90.36.00.

EXTRATO CONTRATO Nº.:023/2008

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Francisco Gonçalves da Silva - **Objeto:** Serviços de som mecânico – **Valor R\$-** 815,00 - (oitocentos e quinze reais) – **Data:** 21 de maio de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:024/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Samuel Laudelino da Silva - **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria técnica em tratamento de água – **Valor R\$-**5.600,00 - (cinco mil e seiscentos reais) – **Prazo:** 04 (quatro) meses – **Data:** 20 de Maio de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:025/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Estanil Ramos da Silva - **Objeto:** prestação de serviços de substituição de professor – **Valor R\$ -** 1.116,26 - (um mil cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) – **Prazo:** 01 (um) mês e 05 (cinco) dias – **Data:** 01 de agosto de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:026/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Dental Centro Oeste LTDA - **Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material de laboratório – **Valor R\$ -** 20.369,40 - (vinte mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) – **Prazo:** 05 (cinco) meses – **Data:** 04 de agosto de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:027/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - **Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material de laboratório – **Valor R\$ -** 176.413,85 - (cento e setenta e seis mil quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco) – **Prazo:** 05 (cinco) mês – **Data:** 04 de agosto de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:028/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Odontomedi Comercio de Medicamentos LTDA - **Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material de laboratório – **Valor R\$** 61.464,04 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) – **Prazo:** 05 (cinco) mês – **Data:** 04 de agosto de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:029/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Helder Bonifácio Leones - **Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material de laboratório – **Valor R\$** 24.570,72 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos) – **Prazo:** 05 (cinco) mês – **Data:** 04 de agosto de 2008.

EXTRATO CONTRATO Nº.:030/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - **Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e material de laboratório – **Valor R\$** 22.015,27 (vinte e dois mil e quinze reais e vinte e sete centavos) – **Prazo:** 05 (cinco) mês – **Data:** 04 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Rio Branco

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

“APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT, EXERCÍCIO DE 2007, GESTÃO DO PREFEITO ANTONIO MILANEZI, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO Nº 10, DE 24/06/2008, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 210 da Constituição Estadual e a deliberação do Soberano Plenário acolhendo o Parecer favorável de nº 004, de 15-09-2008, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, contidas no **Balanco Geral do exercício de 2007, gestão do Prefeito Municipal ANTONIO MILANEZI**, acolhendo o **Parecer Prévio nº 10, de 24-06-2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável a sua aprovação**, com as recomendações elencadas no referido parecer.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Rio Branco-MT, em 22 de Setembro de 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

PREVITER

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ. 02.839.701/0001-44

PORTARIA Nº 033 /2.008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade em favor do Servidor Sr. José Bastos Machado”.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos **termos do art. 40, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art.12, Inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 849/2008 de 08 de julho de 2.008**, que rege a Previdência Municipal, art.53 inciso III, alínea “d” da Lei Municipal nº128/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal Complementar nº. 008/2006 que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores deste Município.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao servidor Sr. **José Bastos Machado**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme o processo do PREVITER Nº 2008.10.000000002, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE-MT, 01 de setembro de 2.008.

IDA BASSANESSI DE LIMA

Diretora Executiva

Homologado em: 01/09/2008

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria nº 092/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 02/07/2005 (período de faltas de 01/06/2005 a 31/07/2008), cometido por TROBIANE GONÇALO LEITE, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor TROBIANE GONÇALO LEITE, zelador concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 093/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 02/03/2005 (período de faltas de 01/02/2005 a 31/07/2008), cometido por BELINI SALES, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor BELINI SALES, Professor I a IV concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 094/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal da EMEB Senhora Dirce Leite de Campos e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 03/05/2005 (período de faltas de 02/04/2005 a 31/07/2008), cometido por ZENAIDE CÂNDIDA DE ARRUDA, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada à servidora ZENAIDE CÂNDIDA DE ARRUDA, agente de serviços gerais concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto

Portaria nº 095/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 02/07/2002 (período de faltas de 01/06/2002 a 22/09/2008), cometido por **BENEDITO GOMES CARNEIRO**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor **BENEDITO GOMES CARNEIRO**, fiscal de obras concursado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 096/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 15/02/2002 (período de faltas de 15/01/2002 a 22/09/2008), cometido por JOSÉ CARLOS PELISSARI, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor JOSÉ CARLOS PELISSARI, Economista concursado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 097/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com outros

documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 17/12/1999 (período de faltas de 17/11/1999 a 24/01/2001), cometido por **DAYSE MARTINS DE SIQUEIRA**, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada à servidora **DAYSE MARTINS DE SIQUEIRA**, assistente social concursada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 098/2008/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1.164/91 e subsidiariamente a Lei nº 8.112 de 11/12/90 alterada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97 e;

Considerando o contido na representação formal do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com outros documentos, que relata o Abandono de Cargo desde 12/02/2006 (período de faltas de 12/01/2006 a 28/02/2006), cometido por ODENIR JESUS DA COSTA, a qual determina a apuração dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar de Rito Sumário para aplicação das penalidades cabíveis à conduta praticada em alinhamento com a hipótese textual do artigo 148 da Lei Municipal n.º 1.164/91, abandono de cargo, penalizada com a sanção prevista no artigo 142, II, do mesmo diploma legal, imputada ao servidor ODENIR JESUS DA COSTA, agente administrativo concursado, lotada no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos constituída pela Portaria nº 284/2007.

Parágrafo único – A comissão tem como propósito realizar apuração sigilosa, em toda sua extensão, de fatos e irregularidades noticiados.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por 15 dias, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 22 de setembro de 2008.

Faustino Antônio da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração

ATO N.º 153/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **JOMAR JOSÉ TAVARES**, do cargo em Comissão de **Assessor – DAS 02**, lotado na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 30 de Junho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º.154/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **VILMA MARCIA DE SOUZA**, no cargo em Comissão de **Assessora – DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º.155/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ARMINDO ALVES DE SOUZA**, no cargo em Comissão de **Assessor de Cultura – DAS 02**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º.156/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **CARLOS GARCIA DE ALMEIDA**, no cargo em Comissão de **Procurador Fiscal**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 09 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 157/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **RÚBIA CRISTIANE GOMES DE SIQUEIRA RENFRO**, no cargo em Comissão de **Diretora Administrativo Financeira – DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 25 de Junho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 166/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **ROZANA NUNES BASTOS**, no cargo em Comissão de **Coordenadora - DAS 01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 167/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **EDNA BOTELHO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos – DAS 01**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 168/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **ROBERTO MOTA GUIMARAES**, do cargo de **Inspetor de Tributos II**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 169/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **CAMILA COUTINHO RIBEIRO**, no

cargo em Comissão de **Assessora Especial Jurídico – DAS 03**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 16 de Junho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal
ATO N.º 170/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **ROSIMEIRE FERREIRA**, do cargo em comissão de **Secretaria Executiva – DAI 02**, lotada na Secretária Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 179/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **ALBERTO ROMEU PEREIRA**, do cargo em comissão de **Assessor Especial – DAS 03**, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 181/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **LEONARDO MAIA PINHEIRO**, do cargo de em comissão de **Assessor Especial – DAS 03**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 183/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **MARIA LUCIA DE MEDEIROS LACERDA OLIVEIRA**, no cargo em Comissão de **Assessor Técnico -**

DAS 02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 184/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA **MANOEL DOS ANJOS CAMARGO**, do cargo em comissão de **Gerente do PSF/Unipark DAS 01**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 30 de Junho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 186/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **FERNANDO BORTOLETI**, no cargo em Comissão de **Motorista do Gabinete – DAI 02**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 187/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **CARLOS MÁRIO RODRIGUES**, no cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete – DAS 02**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 188/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JEOVAINE JOSÉ DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de **Gerente do PSF/PACS – DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 190/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, EXONERA a pedido **PEDRO ABRANTES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor – DAS 02**, lotado na Secretária Municipal de Administração de Várzea Grande, a partir de 23 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 191/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JAMIL MUSSA SOBRINHO**, no cargo em Comissão de **Coordenador– DAS 01**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 193/ 2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **JORGE LUIZ GOMES ALVES**, no cargo em Comissão de **Assessor – DAS 02**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 204/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **DIEGO FRANCISCO CARVALHO DA COSTA**, no cargo em Comissão de **Assessor – DAS 02**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 205/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **EVANUZA MARIA BEZERRA**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão – DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 22 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 206/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **MARIA JANETE LUPERINE**, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Informações e Gerencia – DAI 02**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 15 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

MuriloDomingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 207/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **RAFAELA MAXIMIANO ALVES**, no cargo em Comissão de **Assessora de Redação – DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 22 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 208/2008.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **CLAUDIA ROSIMERY CASAGRANDE SIQUEIRA MAGALHÃES**, no cargo em Comissão de **Assessora – DAS 02**, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, a partir de 28 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Julho de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 061/2008

Contrato Aditado: 015/2008

Contratada: Hidrosan Eng. Comercio e Representação Ltda.

Objeto: Acréscimo de 25%.

Valor: R\$ 10.732,50

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 03/09/2008.

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 062/2008

Contrato Aditado: 017/2008

Contratada: Tormax torno e solda Ltda..

Objeto: Acréscimo de 25%.

Valor: R\$ 13.625,00

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 23/09/2008.

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 063/2008

Contrato Aditado: 023/2007

Contratada: Fortesam Comercial Ltda.

Objeto: Prorrogação de Contrato Por Igual e Sucessivo Período.

Prazo: 23/09/2008 à 23/09/2009

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, Parágrafo IV da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 22/09/2008

Jeverson Missias de Oliveira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 463/2008

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 6254/08,

RESOLVE:

Averbar em favor da Servidora **CREONICE DE OLIVEIRA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professora I a IV**, o Tempo de Serviço prestado conforme certidão

expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, num tempo total de 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, **para os efeitos de aposentadoria.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 03 de setembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

A. O. S.

PORTARIA Nº 472/2008

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº.376/2008, referente à incorporação do Servidor **RODOLFO JORGE RODRIGUES DE ARRUDA**, onde se lê “5/5 (cinco quinto), sendo 1/5 (um quinto) relativo ao exercício do cargo em comissão de DAÍ-02, e 4/5 (quatro quinto) relativo ao exercício do cargo em comissão de DAÍ-01, para considerá-lo, “**5/5 (cinco quintos), sendo 1/5 (um quinto) relativo ao exercício do cargo em comissão de DAÍ-02 e 4/5 (quatro quintos) relativo ao exercício do cargo em comissão de DAS-01, nos termos da Lei Complementar nº 1.164/91. “No mais, mantenho a sentença íntegra.”**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 473/ 2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença judicial exarada pelo Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública nos autos do Mandado de segurança nº.37/2008,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **JOZIANE MARIA DA SILVA**, exercendo o cargo de **Professora I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **4/5 (quatro quintos) da gratificação de Função do cargo de Diretora**, a vigorar a partir de 01 de setembro de 2008.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 474/ 2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na sentença

judicial exarada pelo Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública nos autos do Mandado de segurança nº.02/2008,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **CLARICE EUGÊNIA MACIEL DE CAMPOS**, exercendo o cargo de **Professora I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **1/5 (um quinto) da gratificação de Função do cargo de Diretora de Escola**, com efeito retroativo, a vigorar a partir de 07 de janeiro de 2008.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2008.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2008

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 5.111/2008,

RESOLVE:

Averbar em favor do Servidor **Esmael Ângelo de Oliveira**, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de **Procurador**, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que totalizam 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, para **efeitos de Aposentadoria.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 1º de setembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Maria de Fátima Dias S. Costa
Agente Administrativo

M.F.D.

PORTARIA Nº 485/ 2008

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº.5018/08,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Janaina Pereira de Almeida**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EMEB “Antônio Joaquim de Arruda”, **Vacância** do cargo de **Agente Administrativo**, conforme artigo 41, inciso VIII, da Lei nº. 1.169/91, por **02 (dois) anos**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, a vigorar no período de 01/08/2008 a 01/08/2010.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de setembro de 2008.

Faustino Antonio da Silva Neto
Sec. Mun. de Administração

Maria de Fátima Dias S. Costa
Agente Administrativo

M.F.D.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13686	FABIO JOSE TARDIN	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13687	ODILZA DUTRA CARVALHO	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13688	JOAO BATISTA DA SILVA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13689	ADELACIONIL NUNES DA COSTA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13690	DAVI LUIZ FERREIRA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13691	GALDENCIO RODRIGUES MENDES	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13692	VALDOMIRO BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13693	WILTON WILLIAN DE JESUS BRANDAO	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13694	JOAO BOSCO PEREIRA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13695	MANOEL NILCINO DA SILVA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13696	EDISON NORBERTO DE SOUZA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. SERV. PÚBLICOS
13697	CELSON FERREIRA MENDES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13698	ALCIVANIA ALVES DO ROSARIO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13699	LUCELIA DOS REIS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13700	MARICELI ALONSO BUSTAMANTE	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13701	HELLEN CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13702	FELIX BARRETO DA SILVA	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	CONVENIO T.F.V.S.
13703	ADVALDO CAMPOS MARTINS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13705	ALESSANDRA DE ARRUDA KISELS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13706	ANA LUCIA LEITE DO PRADO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13707	CIPRIANO EDITO DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13708	CIRLEY GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13709	CLAUDIA ELOISA PEIXOTO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13710	ANA MARIA DO PRADO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13711	CRISTIANE JESUS DE CAMPOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13712	CRISTIANA CARVALHO DA CRUZ	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13713	ANA RITA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13714	APARECIDA CORREA DE MORAES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13715	APARECIDA DE JESUS ANDRADE	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13716	BENEDITA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13717	CARLOS EDUARDO DIAS DE CAMPOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13718	CARLOS JOSE DE CAMPOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13719	CATARINA SENE DE LIMA E SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13720	CELMA GONCALVES SIQUEIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13721	CELSO DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13722	AGNA DA CRUZ ARAUJO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13723	FERNANDA CRISTINA CAMPOS SANTANA	BIOLOGO	01/07/08	30/12/08	803,04	CONVENIO T.F.V.S.
13724	TATIANA APARECIDA NOGUEIRA DE FIGUE	MEDICO VETERINARIO	01/07/08	30/12/08	1.002,40	CONVENIO T.F.V.S.
13725	ALESSANDRA MARIA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIV	01/07/08	30/12/08	436,84	CONVENIO T.F.V.S.
13726	ADRIANA TEIXEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIV	01/07/08	30/12/08	436,84	CONVENIO T.F.V.S.
13727	LEONICE ANTONIA CAMPOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIV	01/07/08	30/12/08	436,84	CONVENIO T.F.V.S.
13728	LUIS GONCALO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIV	01/07/08	30/12/08	436,84	CONVENIO T.F.V.S.
13729	ELZIO CURVO DE M JUNIOR	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13730	MANOEL REVELES P NETO	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	CONVENIO T.F.V.S.
13731	ALTAIR RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	CONVENIO T.F.V.S.
13732	GENILSON JESUS DE CAMARGO	MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	464,14	CONVENIO T.F.V.S.
13733	DALUZ DA APARECIDA M SHINEIDERS	MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	420,00	CONVENIO T.F.V.S.
13734	ISAIAS DE LIMA FORTES	MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	464,14	CONVENIO T.F.V.S.
13735	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	420,00	CONVENIO T.F.V.S.
13736	MARILZA SILVA DE MORAIS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13737	LEOMAR ARMINDO HOFSTATTER	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	CONVENIO T.F.V.S.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13738	CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	420,00	CONVENIO T.F.V.S.
13739	MARCIO DE ASSUNCAO LUIS PINHEIRO DE	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13740	MAGALHAES FILHO	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	CONVENIO T.F.V.S.
13741	BENEDITO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE ZOOZOSES	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13742	MARIZETE CONCEICAO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13743	CLAUDINHO FRANCISCO DE FRANCA	AGENTE DE ZOOZOSES	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13744	MARLENE ALICE DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13745	EVANDRO DE JESUS LIMA	AGENTE DE ZOOZOSES	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13746	MEIRE ROSA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13747	RENATO GONCALO DA COSTA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13748	GILSON AVELINO DA CRUZ	AGENTE DE ZOOZOSES	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13749	MICHEL PRATINI BORGES DE ARRUDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13750	NILSON ILARIO DE CAMPOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13751	LIDIO RODRIGUES	AGENTE DE ZOOZOSES	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13752	RODRIGO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13753	ADEMIR REVELES PEREIRA JUNIOR	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13754	RONEY RAFAEL DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13755	NILTON BENEDITO AKERLEY	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13756	ADVAIR RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13757	AECIO DIAS PEREIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13758	NINFA SEBASTIANA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13759	ROSE MARY FERNANDES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13760	NIVAL SANTANA M FILHO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13761	ASSIS DE MORAES JARDIM	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13762	ODILZA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13763	PATRICIA DUTRA GABRIEL	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13764	CRISTIANE BEBIANE DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13765	PATRICIA FERNANDA DE ABREU	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13766	ROSENI SIMOES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13767	DALVA DE JESUS PORTO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13768	DANIELLE PINHEIRO DE ASSIS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13769	ROSIMEIRE FERNANDES DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13770	PERICLES DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13771	ROSIMEIRE OLIMPIA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13772	DEONICE DE ARRUDA AMORIM	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13773	RAFAELLE ROSA MOREIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13774	REINALDO LADISLAU DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13775	DEVAIR MARIA FONTES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13776	DIEGO PAULO MARQUES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13777	ROZINETE MARIA DE MAGALHAES SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13778	EDILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13779	EDNEY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13780	SERGIO JESUS LIMA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13781	EIDILANE CARVALHO ARRUDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13782	ELEOTANIA M R DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13783	SILBENE VITOR DA SILVA SOUZA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13784	ELIETE NEVES MARTINS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13785	SIRLEI SANTOS SANCHES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13786	SUZANA NADIA RAMAO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13787	TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13788	VALDEILDES GOMES WANDERLEY SOUZA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13789	ELISANGELA E DE ASSUNCAO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13790	ELIZABETH DE JESUS COSTA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13791	ERICK WILLIAN PINTO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13792	ERNADES MARQUES DE MAGALHAES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13793	VANDERLEIA MARLENE DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13794	ESTER AUXILIADORA DE ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13795	EUNICE MARIA DE ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13796	VANUZA LEITE MOREIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13797	ZAINE MARIA DA CRUZ	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13798	EVERTON DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13799	FLAVIA CRISTINA DE JESUS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13800	FRANZ CLEYTON F DE AMORIM	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13801	GEIZILAINE SABINO CORREA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13802	GILSON BENTO STABILITO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13803	IVAN NILSON R MENDES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13804	IZAURINA DE MIRANDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13805	IZEBINA DA SILVA BARROS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13806	IZES MARQUES DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13807	JANILZA CARVALHO CARDOSO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13808	JAQUELINE DE MOURA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13809	JAUDECIARA MARIA MOREIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13810	JOSELINA ROSA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13811	JUCILEI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13812	JUCIMAR CORREA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13813	JULIANO MORAIS PEREIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13814	JURACI FRANCISCA GONCALVES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13815	JUREMA RODRIGUES DA COSTA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13816	LAURA RAFAELA ARRUDA E SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13817	VALDENIR SANTANA ARAUJO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13818	LECI MARIA DE MATOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13819	LEIZA SEBASTIANA DE ARRUDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13820	LEOMARIO BENEDITO DE CAMPOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13821	LUANA JESUS DE CAMPOS FERNANDES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13822	LUCILA MARIA DE JESUS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13823	LUCILENE JOANA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13824	LUCILENE SOUZA CORTEZ	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13825	LUCIMEIRE MARIA DE CAMPOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13826	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13827	MAICON GREGORI MULLER DE PAULA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13828	MARA RUBIA DE ALMEIDA COSTA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13829	MARCIANY ALONSO BUSTAMANTE	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13830	MARIA AUXILIADORA O SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13831	JUVALINA MARQUES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13832	LACIR FIALHO DE ARRUDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13833	ELIANE RIBEIRO ROCHA CORREA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13834	MARCIA DA SILVA COIMBRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13835	JUAREZ FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13836	SUELLEN KAROLYNE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	30/12/08	436,84	CONVENIO T.F.V.S.
13837	EDUARDO FERREIRA MENDES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13838	AURENILTON SILVEIRA DE LARA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13839	RONILSON ARRUDA DE MORAIS	FISIOTERAPEUTA	01/07/08	30/12/08	803,04	CONVENIO T.F.V.S.
13840	CASSIA REGINA NUNES DA S LADISLAU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	420,00	CONVENIO T.F.V.S.
13841	LILIAN DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	420,00	CONVENIO T.F.V.S.
13842	ADRIANA ALBERNAZ DOMINGOS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13843	IRACI BENEDITA DA COSTA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13844	MIRALDA AUXILIADORA DE ARRUDA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13845	MARCOS CESAR DE ARRUDA	AGENTE DE ZOOZOSES	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13847	ORIDES PEDRO DE MORAES	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PUBLICOS SERV.
13848	CALIXTO BOA MORTE DE OLIVEIRA	MECANICO	01/07/08	30/12/08	578,59	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13849	WANIA CAMPOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13850	ORIDES PAULO DE LIMA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13851	NAIA MOREIRA YAMAMURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	30/12/08	436,84	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13852	EVA GORETE SCALCO	FISCAL DE OBRAS	01/07/08	30/12/08	520,73	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13853	DOMINGOS LUIZ MALLET	ENGENHEIRO ELETRECISTA	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13854	JOAQUIM DA GUIA SILVA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13855	AURILEI DE CAMPOS PAULA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13856	CLOVIS DOMINGOS DE CAMPOS	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13857	GELSON RODRIGUES DE CAMPOS	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13858	JOAO CLARINDO PONCE	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13859	EDILSON DA SILVA PEDROSO	TAPA BURACOS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13860	DIMAL RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ RODOVIARIA II	01/07/08	30/12/08	578,59	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13861	LUIZ DE ARRUDA LIMA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13862	LUCIO DA SILVA MATOS	MECANICO	01/07/08	30/12/08	578,59	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13863	EDEVALDO ANTONIO DOS SANTOS	TAPA BURACOS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13864	ARILDO SOARES GOMES	TAPA BURACOS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13865	JESSE DA COSTA	TAPA BURACOS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13866	GILMAR ALMEIDA DE FREITAS	TAPA BURACOS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13867	PAULO TOMAS DA SILVA	TAPA BURACOS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13868	FELIX FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	TAPA BURACOS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13869	FRANCISCO SOUTHER	OPERADOR DE MAQ RODOVIARIA I	01/07/08	30/12/08	578,59	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13870	PAULO ROBERTO CANEDO TAVARES	ARTIFICE DE OBRAS CIVIS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13871	SEBASTIAO FRANCISCO DE ALMEIDA	MECANICO	01/07/08	30/12/08	578,59	SEC. OBRAS VIAÇÃO E
13872	LEONORA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/08	30/12/08	436,84	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
13873	DANIEL DIAS DAS NEVES	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PUBLICOS SERV.
13874	LILIAN SERRA DE FIGUEIREDO	MEDICO CLINICO GERAL	01/07/08	30/12/08	2.200,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
13875	RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVENIO T.F.V.S.
13876	JORGE GONCALVES	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	GABINETE DO PREFEITO
13877	MOISES RONDON DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	01/07/08	30/12/08	520,73	SEC. ADMINISTRAÇÃO
13878	ALUISIO HENRIQUE DE FRANCA	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. ADMINISTRAÇÃO
13879	TARCISIO LOURENCO VITALINO	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. ADMINISTRAÇÃO
13880	OLDAIR BARACAT	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	SEC. ADMINISTRAÇÃO
13881	ADAO GONCALO DE PAULA	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	SEC. FAZENDA
13882	ANDRE LUIZ DOS SANTOS CALDAS	TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. ADMINISTRAÇÃO
13883	CICERO SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. ADMINISTRAÇÃO
13884	ALAM AMARAL SANTOS	MOTORISTA DO GABINETE	01/07/08	30/12/08	464,14	GABINETE DO PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13885	JOSE MARIA EVANGELISTA SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. ADMINISTRAÇÃO
13886	CAROLINA RIBEIRO LUIZA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. VIAÇÃO E OBRAS
13887	BENEDITO LUIZ DE BARROS	INSTRUTOR PROJ COMUNITARIOS	01/07/08	30/12/08	436,84	SEC. PROM. SOCIAL - PETI
13888	RODRIGO SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	ESTAGIARIO	01/07/08	30/12/08	622,50	PROCURADORIA MUNICIPAL
13890	ISABELLE DE VITA LIMA	ESTAGIARIO	01/07/08	30/12/08	622,50	PROCURADORIA MUNICIPAL
13891	AIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	420,00	PROCURADORIA MUNICIPAL
13892	OSLEI FERREIRA FARIAS	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
13893	CARLOS BRAGA EDUARDO	MEDICO GENERALISTA	01/07/08	30/12/08	2.200,00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
13894	JOSE VALDEMIR DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
13895	MARICELMA MACEDO JOSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13896	HATILA MARQUES DE ALMEIDA MAYER	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13897	MARIA CREUZA RIBEIRO DOS SANTOS	INSTRUTOR PROJ COMUNITARIOS	01/07/08	30/12/08	436,84	SEC. PROM. SOCIAL - PETI
13898	CONCEICAO MARIA CABRAL DE DEUS	PROFESSOR I a IV	01/07/08	30/12/08	787,71	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13899	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PROM. SOCIAL - ASEF
13900	SOLANGE MARQUES DIAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	30/12/08	803,04	SEC. PROM. SOCIAL - PETI
13901	JOSE DE SOUZA PERNE	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PROM. SOCIAL - ASEF
13902	MARIA GOES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PROM. SOCIAL - PETI
13903	NILZABETH MARIA DA SILVA LOPES	INSTRUTOR PROJ COMUNITARIOS	01/07/08	30/12/08	436,84	SEC. PROM. SOCIAL - PETI
13904	SAMIRA AP MENDONCA DE BARROS	PROFESSOR I a IV	01/07/08	30/12/08	762,40	SEC. PROM. SOCIAL - CREAS / PSB
13905	NIZAIR PEREIRA ILANHEZ	MERENDEIRA	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PROM. SOCIAL - PETI
13906	WILZA SODRE FARIAS ROCHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13907	ROSANA PITANGA TOMAZ DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	30/12/08	436,84	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13908	EDNA RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13909	DORACY MARIA DE FIGUEIREDO CUNHA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13910	IVONETE ALVES BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	30/12/08	436,84	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13911	AUGUSTO MARIO DOURADO MARTINS	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13912	LUIZ MARIO ROSA MARTINS	MOTORISTA	01/07/08	30/12/08	464,14	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13913	NEVES GONCALVES DOS SANTOS	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
13914	EDNAMAR ANTUNES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
13915	MARCELA OLIVIA DE M ZILLO	ENFERMEIRO DO PACS	01/07/08	30/12/08	803,04	CONVÊNIO PACS
13916	MARIA DE LOURDES GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
13917	MARIA MADALENA FERREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
13918	MICHELLE CONCEICAO CAMPOS BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
13919	MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
13920	ELIANA GONCALVES DE SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
13921	LUCINEIA SILVA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
13922	DORANIR CONCEICAO DUTRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13923	JULIA DIAS DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/08	30/12/08	415,00	CONVÊNIO PACS
13924	NELSON DA ROSA FILHO	PROFESSOR I a IV	01/07/08	30/12/08	787,71	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13925	ELMI MILHOMEM DOS SANTOS FILHO	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PÚBLICOS SERV.
13926	ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA	MEDICO GINECOLOGISTA	23/06/08	23/12/08	1.035,67	SEC. SAÚDE
13927	GISELLY PATRICIA DE PAULA	ENFERMEIRO	01/07/08	30/12/08	1.100,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
13928	ELAINE GALDINO DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. SAÚDE
13929	JOSENALDA RAMOS DAS FLORES ARATANI	MEDICO GENERALISTA	01/07/08	30/12/08	2.200,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
13930	ODILES DEMSKI	ENFERMEIRO	02/07/08	30/12/08	803,04	CONVENIO T.F.V.S.
13931	ANTONIO CARLOS DE CASTILHO	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PÚBLICOS SERV.
13932	TALITA VERONICA DE ARRUDA NASSARDEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/06/08	23/12/08	436,84	SEC. SAÚDE
13933	ISABELLA GARCIA ALVES	MEDICO GINECOLOGISTA	01/07/08	30/12/08	1.035,67	SEC. SAÚDE
13934	BERNARDO GOMES DOS SANTOS	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PÚBLICOS SERV.
13935	MARCIA MAEDA MIURA	MEDICO CIRURGIAO PEDIATRA	23/06/08	23/12/08	1.035,67	SEC. SAÚDE
13937	ANA PAULA JORGE FERNANDES	MEDICO	01/07/08	30/12/08	2.200,00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
13938	ADRIANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. SAÚDE
13939	PAULO CESAR DE JESUS DIAS	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01/07/08	30/12/08	1.035,67	SEC. SAÚDE
13940	ACACIA LIVIA SOBRAL	ENFERMEIRO	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. SAÚDE
13941	ELIANE MARIA GONÇALVES SILVA BRANDÃO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/08	30/12/08	500,00	SEC. SOCIAL - CONV. PAC I
13942	GLACIANO GOMES DA SILVA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PÚBLICOS SERV.
13943	EDITH LUZIA DA SILVA ALMEIDA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/08	30/12/08	500,00	SEC. SOCIAL - CONV. PAC I
13944	JOSE ROBERTO DA CRUZ	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PÚBLICOS SERV.
13945	DELPHINE RAZAFRINDRAMANANA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/08	30/12/08	500,00	SEC. SOCIAL - CONV. PAC I
13946	CARMEN APARECIDA SIMIONATO TRENTO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/08	30/12/08	500,00	SEC. SOCIAL - CONV. PAC I
13947	REINEY APARECIDO DA CUNHA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PÚBLICOS SERV.
13948	MARIA HELIA ALVES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/07/08	30/12/08	500,00	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13949	FERNANDA PEDROSO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/08	30/12/08	829,70	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13950	ROSIMAR NUNES TRINDADE	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PÚBLICOS SERV.
13951	EVANDA FERREIRA DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/08	30/12/08	1.100,00	SEC. SOCIAL - CREAMS / PSB

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13952	SATURNINO ESCALINO DE SOUZA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PÚBLICOS SERV.
13953	MARIA EDILEUSA MACHADO	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13954	MARCELLA ANEQUINI DE SOUZA BEIXIGA	MEDICO	01/07/08	30/12/08	1.035,67	SEC. SAÚDE
13955	MARIA CONCEICAO GARCIA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/08	30/12/08	1.100,00	SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
13957	MANOEL SALVADOR DA SILVA	GARI	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. PÚBLICOS SERV.
13958	BENEDITO FRANCISCO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13959	BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13960	ELEONAI MARIA XAVIER FORTES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13961	ABNER DIOGO DE MAGALHAES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13962	ADAO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13963	DULCIMAR CECILIA PUHL	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13964	ANTONINA DE JESUS JACINTO E SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13965	MAURO CEZA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13966	DIONILIO SOARES BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13967	ALIERQUECI FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13968	BENEDITO POLICARPO POMPEU	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13969	ISMAEL MARINHO MOREIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13970	CARLOS EVANGELISTA ROBERTO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13971	AUREDINO JOSE DE MAGALHAES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13972	JOSELINA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13973	IZAIRO SERGIO DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13974	ADEMIR TIMOTEO DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13975	FABRICIO NOGUEIRA GUIMARAES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13976	NILZA DA CONCEICAO E SILVA PINTO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
13977	NELSON JORIATT	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13978	EDIVALDO PINTO FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13979	NILSON RODRIGUES COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13980	YUTAKA TESHIMA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13981	ADELINO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13982	GUSTAVO RUIZ LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13983	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA FRANCISCO	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13984	DOLOR VICENTE DA COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13985	CARLOS EDUARDO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13986	REINALDO BRIANO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13987	ERICO FERNANDO DE MORAES	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13988	JOSE CARDOSO PORTES	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13989	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13990	CLARINDO ALEIXO BRAZ DA CONCEICAO	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13991	MARI PARANHOS QUIDA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13992	FELISMINO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13993	GENARY PEREIRA CORREA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13994	GONCALO MANOEL DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13995	MARIA DOLORES DE QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13996	BENEDITO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13997	MARCELO RAMOS	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13998	CELSO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
13999	SAMUEL BATISTA MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14000	JOSE FRANCISCO DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14001	AILTON RAMOS PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14002	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14003	LICA PEDROLINA DA SILVA LEITE	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14004	MANOEL CALAZANS DE QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14005	FRANCISCO PEDRO SOBRINHO	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14006	FRANCISCO DUARTE GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14007	CLAUDINEIA DA SILVA LAVIOLA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14008	JOSE MARTINHO VIEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14009	IRONILDO BORGES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14010	MAURO DA SILVA LEITE	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14011	VALDEVINO BOTELHO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14012	EDINHO SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14013	ALINO ANTONIO PEREIRA FILHO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14015	PAULO CELSO PIRES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14016	MANOEL DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14017	JOCSA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14018	MIGUEL MARQUESINI ALVES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14019	ADAO ALAIR	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14020	CLEDSON QUINTEIRO LIMA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	23/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14021	EDVILSON DE SOUZA BENEVINDES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14022	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14023	FRANCISCO TORRES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14024	VALDECI MAURICIO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14025	CLAUDEONOR AMARO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14026	JOAO SALARINO DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14027	MANOEL ROSA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14028	LUCIMARA DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14029	ANTONIO MATAROCO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14030	NATALINO FERREIRA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14031	JOSE ARNALDO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14032	ITOR TOBIAS DE BARROS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14033	JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14034	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14035	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14036	DIVALDO ALEXANDRE RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14037	DIVINA VININA DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14038	AUTILIO LUIZ DE OLIVEIRA BASTOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14039	ANTONIO FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14040	ANTONIO BENEDITO DE BARROS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14041	JESUS MANOEL DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14042	ELIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14043	JOSE RIBAMAR BEZERRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14044	PEDRO ESTACIO DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14045	IVO DOMINGOS DA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14046	ABRAAO MARTINS BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14047	JOAQUIM ZACARIAS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14048	WALDECIR ANTONIO FAUSTINO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14049	MANOEL MARIA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14050	JOSE ARNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14051	GILSON CANDIDO DUARTE	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14052	ELIAS ROSA DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14053	ANTONIO TERTULIANO DE SIQUEIRA FILH	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14054	EUCLIDES DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14055	CREVER DA COSTA E SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14056	VALDEVINO OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14057	BENEDITO DIVINO DE MORAIS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14058	CLEIDE LEITE RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14059	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14060	SHEILA DE ANDRADE FREITAS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14061	JULIO CONCEICAO VITALINO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14063	LAERTE DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14064	HEMERSON MARCELO DA SILVA FRANCA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14065	JAIME BISPO DE ASSUNCAO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14066	EMILIANO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14067	BERNADINA DE ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14068	IVO ALVES PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14070	SEBASTIAO URBANO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14071	CLEBSON LUIZ DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14072	LUCELENA LUZ DE NOVAES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14073	JOAO ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14074	ONEIDE MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14075	THIAGO DE CAMPOS BARROS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14076	ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14077	JOSE RODRIGUES DE LARA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14078	CARLOS ROBERTO DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14079	UILTON DE ANDRADE SIMAO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14080	JOAO EPIFANIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14081	MILTON PAIXAO DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14082	GONCALO JOSE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14083	EDMUNDO BENEDITO DO SANTOS FILHO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14084	MARCOS GOMES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14085	EDSON MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14086	ADEMIL MANOEL DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14087	JAIR MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14088	ADAO MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14089	JOAO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14090	VADIR GONCALVES DOS S SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14091	BENEDITO MAURILIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14092	EDAIL LUIS DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14093	EMILIO FERREIRA DE AMORIM	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14094	ALBERTINO DIAS OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14095	DENALVO ALMEIDA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14097	SONIA REGINA DE BARROS SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14098	ROBERTO GONCALVES SANTIAGO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14099	RAIRDE MORAES MAGALHAES	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14100	ROBERTO GUIA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14101	MANOEL LEOTERIO DE CAMPOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14102	JOCINEIDE APARECIDA MACIEL	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14103	LUIS EDUARDO DA COSTA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14104	CICERO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14105	ANA ROSA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14108	VALDECI SANTANA DO ESPIRITTO SANTO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14109	ANTONIO RIBEIRO NETO	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14110	RUBENS FERREIRA DIAS	AGENTE DE SEGURANCA MANUTENÇÃO	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14111	LEZI APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14112	ROSIMEIRE FERREIRA	TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	22/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14113	RUBENIL FERREIRA	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14114	MOISES FERREIRA DIAS	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14115	MARIA MARGARIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14116	LILIAN MARIA DA LUZ CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14117	KARIN REGINA FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	23/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14118	JULIO CESAR COUTINHO GONCALVES	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14119	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	01/07/08	23/12/08	464,14	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14120	MARILENE DA S ESPINDOLA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14121	HELENA GRAZIELA BARBIERO AMARAL	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14122	CREUZA LAVOYER ZANATTO	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14124	ANA MARIA BARROS CESAR	PROFESSOR V a VIII	01/07/08	23/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14125	LEA DE CASTRO ARAUJO	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14126	ODINEA TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14127	EUNICE SEBASTIANA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	1.049,72	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14130	JOSE JULIO FILHO	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14131	JOSE DOMINGOS JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14132	CARLOS NOGUEIRA NEVES	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14133	WILSON AQUINO DE MORAES	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14134	JEAN CARLOS AMORIM	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14135	EDVINO VIRGINIO PONCE	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14136	ROSILENE PEDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14137	ALEXSANDRO BOM DESPACHO DE ARRUDA	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14138	ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14139	RAFAEL RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	DIGITADOR	01/07/08	23/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14140	VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	22/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14141	DANYELLE DA SILVA PROENCA	PROFESSOR V a VIII	01/07/08	23/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14142	ELIZABETE DE PAULA NASCIMENTO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	22/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14143	MICHELLE DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14144	JOSE FERREIRA MAIA	MOTORISTA	01/07/08	22/12/09	464,14	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14145	GESA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14146	MARIA ELISANGELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14147	RONALDO DA COSTA CAMPOS	MOTORISTA	01/07/08	23/12/08	464,14	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14148	NEIDE CONCEICAO PEREIRA L RONDON	PROFESSOR V a VIII	01/07/08	22/12/08	1.181,56	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14149	ADJAIR TAQUES SALES	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14150	ROSANE PEREIRA LEITE	PROFESSOR V a VIII	01/07/08	23/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14151	NABYANA ANDRADE DOURADOS MARTINS	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14152	ALITO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14153	WILSON JOSE GOMES	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14154	JOSE MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA DE MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14155	VALDEMIR BARBOSA RODRIGUES	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14156	CATARINO R DE ALMEIDA	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14157	ANTONIO ANDRE DE ARAUJO	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14158	PAULO CESAR GONCALVES	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14159	SIMAO GONCALO DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14160	ELISANGELA RIBEIRO	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14161	LEDA PEREIRA CURVO	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14163	LUCIANO FIRMINO DE AZEVEDO	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14164	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14165	DULCILENE DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14167	MARIA HELENA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS DE	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14168	MARIANE REGINA DA SILVA	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	22/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14169	MAYDOLI SOUZA RUIZ LOPES	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14170	DIANA MARIA MERLINO NUNES	MERENDEIRA	01/07/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14171	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14172	JUCINEY MARIA DE SIQUEIRA	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14173	IVONE APARECIDA GASPARETTO D	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14174	NORBERTO PEREIRA LEMES	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14175	ROSA CRISTIANE ALMEIDA METELO PEDRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	22/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14176	GISELA CRISTINA NASSARDEM DE O	AUXILIAR DESENV INFANTIL	01/07/08	22/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14177	UDIMAR FERREIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14178	GLEICY KELLY FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	22/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14179	ROSALICE DIAS DE CAMPOS	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14180	RADILZE MAGALHAES ARRUDA DE	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14181	RAIMUNDA MARIA SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	30/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14182	SANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DE	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14183	TANIA MARIA MARTINS	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14185	ADNILSE DE SOUZA SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14186	ADAIR MARIA DE MORAES	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14187	CARLA LETICIA OLIVEIRA BORGES	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14188	ROSINETE CELIA PEIXOTO	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14189	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FERREIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	25/07/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14190	MARILUCE FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS DE	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14191	PAULO ROBERTO LUIZ CANTOS	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14192	SEBASTIAO PEREIRA DE MOURA	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14193	RICARDO ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	22/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14194	LUIZ RICARDO GOMES DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14195	REGINALDA CAMPOS DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	22/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14196	MELISSA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	22/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14197	ANA CRISTINA PRIETO	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14198	CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS	PROFESSOR I a IV	11/06/08	11/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14199	ADRILENE BARBOSA AURELIANO	TECNICO SUPERIOR NIVEL	01/07/08	22/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14200	MARILSON CORREA DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14201	NILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MANUTENÇÃO DE E	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14202	GISELLE APARECIDA DE L BEZ BATTI	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14203	ZELIA ALVES VIDAL	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14204	ROSEMARI DOMINGUES BEZERRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14205	ANTONIL DE FATIMA CARVALHO BORGES	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14206	WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	22/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14207	MARILETH NEVES DA CRUZ BERTO	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14208	CILENE COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14210	ONEZIA AUXILIADORA PAES DE BARROS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	22/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14211	LUCIANO GONCALO DE BARROS MORAES	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14212	RITA DE CACIA GOMES DOS SANTOS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14213	PAULA MANDAN VILAS BOAS	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	22/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14214	MARISTELA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14215	IVANIA PEREIRA MIDON	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14216	NIVIA TEREZA DA COSTA SIQUEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14217	EDIVANIO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14218	JOSE RODRIGUES GOMES	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14219	MANOELINA CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14221	ADAO ALVES DOS REIS	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14222	CATARINA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14223	VANIA REGINA DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14224	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14225	SANDRA ELISA MIRANDA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	1.575,42	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14226	IRENIR DE ALMEIDA SEBA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14227	ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14228	IOLANDA FIGUEIREDO DE SOUZA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	1.575,30	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14229	JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COST	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14230	JULIENE DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº CONTRATO	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA TÉRMINO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
14231	LUCINEY DE OLIVEIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14232	LARISSA INES SIMOES PEREIRA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14233	MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14234	MARIA LAZARA SIMOES OTONI	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14235	MITZI VIDAL ARAUJO	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14236	MARIA BOSCO BERNADINA MACIEL	PROFESSOR I a IV	01/07/08	23/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14237	ESCOLASTICO SOARES DA COSTA	MOTORISTA	01/07/08	22/12/08	464,14	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14238	EDSON MARQUES DE ASSUNCAO	MOTORISTA	01/07/08	22/12/08	464,14	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14239	VALDOMIRO SOARES DA COSTA	MOTORISTA	01/07/08	22/12/08	464,14	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14240	ARENILCE MARIA GOMES SANTANA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14241	RUTH GOMES PESSOA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14242	ANA LUCIA MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14243	ANTONIO BARROS OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	22/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14244	LUCIANE FRANK	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14245	ELIS REGINA DE ALMEIDA	PROFESSOR I a IV	01/07/08	22/12/08	787,71	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14248	RONAIR JOSE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	22/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14249	HILDEBRANDO DE ARAUJO SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14250	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENÇÃO	01/07/08	30/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14251	MARCELLE NASSARDEN FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	23/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14252	FERNANDA MENDES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/08	22/12/08	420,00	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14253	REJANE CRISTINA DE AMORIM MONGE	TECNICO NIVEL SUPERIOR	01/07/08	23/12/08	829,70	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
14254	RENNER BENEVIDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/08	22/12/08	436,84	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Vera

MUNICÍPIO DE VERA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 23/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.363.602,14
Pessoal Ativo	6.217.423,01
Pessoal Inativo e Pensionista	146.179,13
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	146.179,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	146.179,13
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.217.423,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.493.027,78
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.746.235,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.408.923,25

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

I I
MUNICÍPIO DE VERA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 23/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.140.680,22	1.233.949,78	1.182.096,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	1.140.680,22	1.233.949,78	1.182.096,20	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	3.615.501,25	4.561.362,10	4.642.011,95	-
Ativo Disponível	3.637.954,88	4.561.362,10	4.658.430,33	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	22.453,63	0,00	16.418,38	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) - (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.784.109,44	12.062.524,11	12.493.027,78	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	9,68	10,23	9,46	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.784.109,44	12.062.524,11	12.493.027,78	8.425.505,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

I I
MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2008

LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.513.900,80
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a AGO/2008

LRF Cidadão 7.13 - 23/09/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	297.386,95
Pessoal Ativo	297.386,95
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	297.386,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.493.027,78
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	749.581,67
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	712.102,58

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.380.500,00	14.380.500,00	2.274.087,26	15,81	9.620.068,79	66,90	4.780.441,21
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.100.500,00	12.100.500,00	2.199.474,70	18,18	8.636.517,21	71,37	3.463.982,79
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	756.175,50	756.175,50	133.352,87	17,64	603.876,48	79,86	152.299,04
1.1.1.0.00.00 - Impostos	611.000,00	611.000,00	118.541,42	19,07	480.368,15	75,35	150.601,85
1.1.2.0.00.00 - Taxas	140.175,50	140.175,50	16.687,25	11,90	141.832,91	101,18	-1.657,41
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	5.000,00	5.000,00	124,20	2,48	1.645,40	32,91	3.354,60
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	367.500,00	367.500,00	60.840,47	16,56	233.457,10	63,53	134.042,90
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	307.500,00	307.500,00	63.470,02	17,39	211.167,15	68,67	96.342,85
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	60.000,00	60.000,00	7.370,45	12,28	22.299,95	37,17	37.700,05
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	415.500,00	415.500,00	82.179,86	19,78	266.367,31	64,11	149.142,69
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	77.500,00	77.500,00	82.179,86	106,04	266.367,31	343,69	-188.867,31
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	338.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.180.824,50	10.180.824,50	1.945.162,05	18,12	7.353.783,89	72,23	2.826.840,61
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.990.824,50	9.965.624,50	1.799.191,84	18,05	7.214.822,68	72,40	2.750.801,82
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	190.000,00	215.000,00	45.970,41	21,38	138.961,21	64,83	76.038,79
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.700,00	380.700,00	77.939,45	20,47	179.042,45	47,03	201.657,55
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	40.200,00	40.200,00	785,80	1,95	6.249,63	15,56	33.950,37
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	12.000,00	12.000,00	28.014,04	233,45	28.014,04	233,45	-16.014,04
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	147.500,00	147.500,00	44.450,05	30,14	127.551,51	86,48	19.948,49
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	181.000,00	181.000,00	4.689,56	2,59	17.227,27	9,52	163.772,73
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.280.000,00	2.280.000,00	74.612,56	3,27	983.541,58	43,14	1.296.458,42
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	4.612,56	9,23	23.541,58	47,08	26.458,42
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	50.000,00	50.000,00	4.612,56	9,23	23.541,58	47,08	26.458,42
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	70.000,00	3,18	960.000,00	43,64	1.240.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.180.000,00	2.200.000,00	70.000,00	3,18	960.000,00	43,64	1.240.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizãçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	419.500,00	419.500,00	43.382,14	10,34	257.040,68	61,27	182.459,32

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.800.000,00	14.800.000,00	2.317.449,40	15,66	9.877.099,47	66,74	4.922.900,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.800.000,00	14.800.000,00	2.317.449,40	15,66	9.877.099,47	66,74	4.922.900,53
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.800.000,00	14.800.000,00	2.317.449,40	15,66	9.877.099,47	66,74	4.922.900,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.730.949,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2008 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.438.000,00	54.088,49	14.492.088,49	1.799.411,55	9.640.923,16	2.517.186,29	7.960.308,84	54,93	6.531.779,65
DESPESAS CORRENTES	11.996.800,00	197.797,21	12.194.597,21	1.574.014,83	8.501.025,80	2.069.081,45	7.067.806,23	57,96	5.126.790,98
Pessoal e Encargos Sociais	5.719.500,00	394.300,00	6.113.800,00	1.051.950,77	4.467.812,71	1.132.159,69	3.941.651,53	64,47	2.172.148,47
Juros e Encargos da Dívida	61.000,00	0,00	61.000,00	6.744,16	27.949,36	6.744,16	27.949,36	45,82	33.050,64
Outras Despesas Correntes	6.216.300,00	-196.502,79	6.019.797,21	515.319,90	4.006.263,73	930.157,60	3.098.205,34	51,47	2.921.591,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.850.100,00	-58.708,72	1.791.391,28	225.396,72	1.139.897,36	448.124,84	892.502,61	49,82	898.888,67
Investimentos	1.650.100,00	-58.708,72	1.591.391,28	225.396,72	1.139.897,36	448.124,84	892.502,61	56,08	898.888,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DO RPPS	589.100,00	-86.000,00	504.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.100,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.000,00	40.000,00	402.000,00	68.800,00	276.800,00	50.343,82	195.097,55	48,53	206.902,45
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.800.000,00	94.088,49	14.894.088,49	1.868.211,55	9.917.723,16	2.567.529,91	8.155.406,39	54,76	6.738.682,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	14.596,99	119.339,82	19.596,99	108.839,82	0,00	-106.839,82
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	14.596,99	119.339,82	19.596,99	108.839,82	0,00	-106.839,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	14.596,99	119.339,82	19.596,99	108.839,82	0,00	-106.839,82
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.800.000,00	94.088,49	14.894.088,49	1.882.808,54	10.037.062,98	2.587.126,90	8.262.246,21	55,47	6.631.842,28
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.614.853,26	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.800.000,00	94.088,49	14.894.088,49	1.882.808,54	10.037.062,98	2.587.126,90	9.877.099,47	66,32	5.016.989,02

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.800.000,00	14.894.068,49	1.882.908,54	10.037.062,98	2.597.126,90	8.262.246,21	100,00	55,47	6.631.842,28
LEGISLATIVA	674.400,00	674.400,00	164.748,39	556.544,58	146.977,70	432.159,72	5,23	64,08	242.240,28
Ação Legislativa	674.400,00	674.400,00	164.748,39	556.544,58	146.977,70	432.159,72	5,23	64,08	242.240,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.065.000,00	2.981.200,00	392.083,19	2.046.670,26	461.606,85	1.745.761,20	21,13	58,56	1.235.438,80
Administração Geral	2.810.000,00	2.869.700,00	383.459,19	2.026.776,26	452.982,85	1.725.867,20	20,89	60,14	1.143.632,80
Administração Financeira	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Interno	165.000,00	93.500,00	6.624,00	19.894,00	8.624,00	19.894,00	0,24	21,28	73.626,00
Normatização e Fiscalização	35.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	791.000,00	871.088,49	92.952,58	504.885,62	109.105,18	456.140,63	5,55	52,59	412.947,86
Assistência ao Idoso	43.000,00	43.000,00	2.213,15	7.632,74	1.591,05	5.990,64	0,07	13,93	37.009,36
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.000,00	364.088,49	23.747,66	205.989,12	30.715,98	180.354,61	2,18	49,54	183.733,88
Assistência Comunitária	463.000,00	449.000,00	66.991,57	291.263,76	76.798,15	271.795,38	3,29	60,53	177.204,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.060.000,00	1.060.000,00	50.936,81	278.335,89	54.516,49	272.513,46	3,30	25,71	787.486,54
Previdência do Regime Estatutário	1.060.000,00	1.060.000,00	50.936,81	278.335,89	54.516,49	272.513,46	3,30	25,71	787.486,54
SAÚDE	2.735.000,00	2.810.000,00	341.295,12	2.230.163,61	525.778,65	1.703.170,63	20,61	60,61	1.106.829,37
Atenção Básica	1.929.000,00	2.307.000,00	288.151,87	1.920.313,93	433.801,92	1.460.836,43	17,68	63,32	846.163,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	322.000,00	13.000,00	233.372,68	51.833,48	165.857,20	2,01	51,51	156.142,80
Vigilância Sanitária	242.000,00	47.000,00	0,00	11.729,80	0,00	11.729,80	0,14	24,96	35.270,20
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	134.000,00	40.143,25	64.747,20	40.143,25	64.747,20	0,78	48,32	69.252,80
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.120.200,00	4.315.000,00	627.496,65	2.994.033,21	792.186,74	2.457.951,35	29,75	56,96	1.857.048,65
Ensino Fundamental	3.040.200,00	3.347.500,00	454.572,08	2.466.221,38	627.975,98	1.988.050,16	24,06	59,39	1.359.449,84
Ensino Médio	41.000,00	23.000,00	0,00	19.830,65	0,00	19.830,65	0,24	86,22	3.169,35
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	3.306,00	43.306,30	10.440,30	29.668,30	0,36	42,38	40.331,70
Educação Infantil	740.000,00	677.500,00	131.434,84	349.988,19	117.678,59	309.618,13	3,75	45,70	367.881,87
Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	24.000,00	3.334,00	6.654,00	3.334,00	5.824,00	0,07	24,27	18.176,00
Educação Especial	210.000,00	173.000,00	34.849,73	108.032,69	32.757,87	104.960,11	1,27	60,67	68.039,89
CULTURA	171.000,00	153.000,00	1.488,01	69.885,25	2.092,12	66.848,59	0,81	43,69	86.151,41
Difusão Cultural	171.000,00	153.000,00	1.488,01	69.885,25	2.092,12	66.848,59	0,81	43,69	86.151,41
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	843.000,00	975.000,00	87.260,40	853.735,82	360.587,79	704.192,58	8,52	72,22	270.807,42
Infra-estrutura Urbana	800.000,00	960.000,00	87.260,40	853.735,82	360.587,79	704.192,58	8,52	73,35	255.807,42
Serviços Urbanos	43.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	105.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habitação Urbana	105.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SANEAMENTO	125.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Saneamento Básico Urbano	125.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	79.000,00	79.000,00	0,00	299,00	0,00	299,00	0,00	0,38	78.701,00
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	59.000,00	59.000,00	0,00	299,00	0,00	299,00	0,00	0,51	58.701,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,02	3,75	38.500,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,02	3,75	38.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	105.000,00	90.000,00	9.213,26	37.022,35	5.013,41	32.822,50	0,40	36,47	57.177,50
Energia Elétrica	105.000,00	90.000,00	9.213,26	37.022,35	5.013,41	32.822,50	0,40	36,47	57.177,50
TRANSPORTE	314.000,00	214.000,00	11.790,73	80.966,87	21.626,00	46.795,80	0,57	21,87	167.204,20
Transporte Rodoviário	314.000,00	214.000,00	11.790,73	80.966,87	21.626,00	46.795,80	0,57	21,87	167.204,20
DESPORTO E LAZER	177.000,00	168.000,00	52.202,25	125.731,34	60.787,01	121.723,77	1,47	72,45	46.276,23
Desporto Comunitário	177.000,00	168.000,00	52.202,25	125.731,34	60.787,01	121.723,77	1,47	72,45	46.276,23
ENCARGOS ESPECIAIS	393.400,00	393.400,00	51.341,15	257.289,18	46.848,96	218.366,98	2,64	55,51	175.033,02
Serviço da Dívida Interna	256.000,00	256.000,00	21.341,15	147.289,18	26.341,15	134.789,18	1,63	52,65	121.210,82
Outros Encargos Especiais	137.400,00	137.400,00	30.000,00	110.000,00	20.507,81	83.577,80	1,01	60,83	53.822,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Reserva de Contingência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.800.000,00	14.894.066,49	1.882.908,54	10.037.062,96	2.567.126,90	8.262.246,21	100,0001	55,4733	6.631.842,28

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

RREO - Anexo III (RF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Ago/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	979.195,28	1.260.705,16	1.064.497,47	1.312.686,36	1.142.389,65	1.121.293,71	1.045.614,87	1.207.455,57	1.473.138,77	1.205.415,15	1.163.011,40	1.271.793,82	14.267.197,21	13.500.075,50
Receitas Tributária	60.885,07	70.883,48	70.149,35	69.174,75	41.303,34	83.261,52	43.921,32	82.892,61	164.023,40	55.121,40	78.320,49	55.032,38	874.968,11	756.175,50
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.624,13	2.015,74	1.510,75	2.570,91	0,00	0,00	0,00	11.561,13	50.703,08	6.489,22	5.335,57	1.328,20	83.138,74	75.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	28.424,50	14.108,54	3.164,66	10.181,26	259,35	46.600,80	1.387,11	9.013,62	24.862,44	8.412,64	22.820,38	12.146,66	181.371,96	190.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.865,71	28.343,48	30.630,82	30.192,14	27.448,25	17.619,07	16.302,39	15.864,92	16.932,24	13.684,72	21.715,94	24.176,09	260.575,77	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.970,73	26.415,72	34.843,11	26.230,44	13.595,74	19.041,65	26.231,82	46.652,94	71.535,54	26.534,82	28.448,60	17.381,43	349.882,64	291.175,50
Receitas de Contribuições	16.512,42	34.619,27	16.393,60	38.574,77	48.950,25	26.499,36	24.400,25	18.388,08	27.382,63	26.996,06	26.722,73	35.117,74	339.757,16	367.500,00
Receita Patrimonial	29.543,88	33.717,55	30.118,47	30.731,57	29.843,35	27.873,92	29.613,37	29.314,58	31.864,78	35.667,45	41.235,30	40.944,56	390.468,78	415.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	860.320,32	1.103.579,10	928.627,95	1.155.029,67	1.005.475,18	974.628,49	932.679,34	1.050.462,29	1.234.110,56	1.069.531,19	979.427,24	1.121.065,33	12.415.136,66	11.580.200,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	314.017,78	297.153,99	318.406,86	483.457,46	304.903,68	335.171,08	264.343,16	306.407,94	322.391,49	277.950,86	251.789,64	307.555,26	3.783.549,20	4.100.000,00
Cota Parte do ICMS	278.612,60	322.514,22	296.517,35	302.569,94	399.930,02	332.648,73	344.981,09	339.229,16	384.087,79	362.745,17	406.549,41	377.085,42	4.147.470,90	3.200.000,00
Cota Parte do IPVA	14.837,79	8.443,89	11.869,76	9.755,24	15.400,66	25.678,37	20.687,12	41.640,74	52.817,14	55.339,15	32.757,38	25.300,27	314.527,51	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	180.929,51	185.761,94	184.461,80	180.369,91	219.687,16	214.179,07	160.537,80	239.220,35	1.565.147,54	1.850.000,00
Outras Transferências Correntes	252.652,15	475.467,00	302.033,98	359.247,03	104.311,31	95.368,37	118.205,17	182.814,54	255.126,38	159.316,94	127.793,01	171.904,03	2.604.441,51	2.130.200,00
Outras Receitas Correntes	11.933,59	17.705,76	19.008,10	19.175,60	16.817,53	9.030,42	15.000,59	26.398,01	15.757,40	18.099,05	58.305,64	19.633,81	246.865,50	380.700,00
DEDUÇÕES (II)	113.182,97	143.782,26	125.242,79	167.353,99	177.273,00	149.195,62	139.789,89	138.890,57	159.006,43	151.718,39	145.128,49	163.605,03	1.774.169,43	1.652.254,50
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	12.951,89	34.740,83	11.230,99	35.350,83	45.987,85	23.241,93	24.321,81	15.982,10	23.561,11	24.513,89	23.068,12	30.334,86	305.286,03	305.500,00
Servidor	12.951,89	34.740,83	11.230,99	35.350,83	45.987,85	23.241,93	24.321,81	15.982,10	23.561,11	24.513,89	23.068,12	30.334,86	305.286,03	305.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	100.231,28	109.041,43	114.011,80	132.003,16	131.285,15	125.953,69	115.468,08	122.908,47	135.445,32	127.204,50	122.060,37	133.270,15	1.468.883,40	1.346.754,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) - (I - II)	866.012,31	1.116.922,90	939.254,68	1.145.332,37	965.116,65	972.098,09	905.824,98	1.068.565,00	1.314.132,34	1.053.696,76	1.037.882,91	1.108.188,79	12.493.027,78	11.847.821,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	24.382,67	103.751,32	0,00	111.715,61	16.418,38	760.916,45	0,00	486.729,85	274.186,60
EXECUTIVO	24.382,67	103.751,32	0,00	111.715,61	16.418,38	760.916,45	0,00	486.729,85	274.186,60
Administração Direta	24.382,67	103.751,32	0,00	111.715,61	16.418,38	760.916,45	0,00	486.729,85	274.186,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.382,67	103.751,32	0,00	111.715,61	16.418,38	760.916,45	0,00	486.729,85	274.186,60
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	24.382,67	103.751,32	0,00	111.715,61	16.418,38	760.916,45	0,00	486.729,85	274.186,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	640.500,00	640.500,00	146.677,09	455.348,54	377.692,86
RECEITAS CORRENTES	640.500,00	640.500,00	146.677,09	455.348,54	377.692,86
Receita de Contribuições	307.500,00	307.500,00	53.470,02	211.157,15	189.608,93
Pessoal Civil	305.500,00	305.500,00	53.403,00	211.011,69	189.009,96
Contribuição de Servidor Ativo Civil	304.500,00	304.500,00	53.403,00	211.011,69	189.009,96
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	67,02	145,46	598,97
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	328.000,00	328.000,00	65.193,03	216.177,35	188.083,93
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	65.193,03	216.177,35	188.083,93
Outras Receitas Patrimoniais	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	28.014,04	28.014,04	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	419.500,00	419.500,00	43.362,14	257.040,68	266.969,58
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.060.000,00	1.060.000,00	190.039,23	712.389,22	644.662,44

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	467.900,00	467.900,00	54.516,49	272.513,46	163.055,03
ADMINISTRAÇÃO	77.400,00	77.400,00	8.619,68	66.395,31	39.378,11
Despesas Correntes	72.400,00	72.400,00	8.619,68	66.395,31	38.949,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	429,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	390.500,00	390.500,00	45.896,81	206.118,15	123.676,92
Pessoal Civil	390.500,00	390.500,00	45.896,81	206.118,15	123.676,92
Aposentadorias	60.000,00	60.000,00	10.905,98	66.079,21	24.832,37
Pensões	180.000,00	180.000,00	10.927,48	41.298,95	35.077,69
Outros Benefícios Previdenciários	150.500,00	150.500,00	24.063,35	98.739,99	63.766,86
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	589.100,00	589.100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.060.000,00	1.060.000,00	54.516,49	272.513,46	163.055,03
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	0,00	135.522,74	439.875,76	481.607,41

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2008	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2007	2008
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.347.355,50	2.945.958,39	1.369.647,78
Investimentos	2.622.891,40	0,00	2.016.186,37

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS CORRENTES	419.500,00	419.500,00	43.362,14	257.040,68	266.969,58
Receita de Contribuições	419.500,00	419.500,00	43.362,14	257.040,68	266.969,58
Pessoal Civil	419.000,00	419.000,00	43.362,14	257.040,68	266.969,58
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	419.000,00	419.000,00	43.362,14	257.040,68	266.969,58
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.443.000,00	2.168.607,49	8.662.266,63	8.732.427,47
Receita Tributária	756.175,50	133.352,87	603.876,46	699.292,04
IPTU	75.000,00	6.663,77	75.417,20	71.741,39
ISS	200.000,00	45.892,03	153.543,62	171.420,95
ITBI	190.000,00	34.967,04	125.493,00	237.491,74
IRRF	146.000,00	29.018,58	105.944,33	86.875,93
Taxas	140.175,50	16.687,25	141.832,91	128.456,03
Contribuição de Melhoria	5.000,00	124,20	1.645,40	3.306,00
Receitas de Contribuições	787.500,00	104.202,61	490.497,78	475.163,69
Receita Previdenciária	727.000,00	96.832,16	468.197,83	456.578,51
Outras Contribuições	60.500,00	7.370,45	22.299,95	18.585,18
Receita Patrimonial Líquida	338.000,00	0,00	0,00	39.228,26
Receita Patrimonial	415.500,00	82.179,86	266.357,31	281.896,69
(-) Aplicações Financeiras	77.500,00	82.179,86	266.357,31	242.668,43
Transferências Correntes	10.180.624,50	1.853.112,56	7.388.849,94	7.342.086,60
FPM	3.348.470,00	456.817,05	1.935.998,31	2.196.450,55
ICMS	2.613.440,00	639.994,61	2.408.089,69	1.758.868,47
Outras Transferências Correntes	4.218.714,50	756.300,90	3.044.761,94	3.386.767,58
Demais Receitas Correntes	380.700,00	77.939,45	179.042,45	176.656,88
Dívida Ativa	147.500,00	44.450,05	127.551,51	118.859,12
Receitas Correntes Diversas	233.200,00	33.489,40	51.490,94	57.797,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.280.000,00	74.612,56	983.541,58	150.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	50.000,00	4.612,56	23.541,58	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	70.000,00	960.000,00	150.000,00
Convênios	2.200.000,00	70.000,00	960.000,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.200.000,00	70.000,00	960.000,00	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.643.000,00	2.238.607,49	9.622.266,63	8.882.427,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.596.597,21	2.119.405,07	7.262.903,78	6.740.069,28
Pessoal e Encargos Sociais	6.515.800,00	1.182.503,31	4.136.749,08	3.643.677,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	61.000,00	6.744,16	27.949,36	31.557,48
Outras Despesas Correntes	6.019.797,21	930.157,60	3.098.205,34	3.064.834,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.535.597,21	2.112.660,91	7.234.954,42	6.708.511,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.791.391,28	467.721,83	999.342,43	905.553,76
Investimentos	1.591.391,28	448.124,84	892.502,61	790.210,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	19.596,99	106.839,82	115.343,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.591.391,28	448.124,84	892.502,61	790.210,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	504.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.633.088,49	2.560.785,75	8.127.457,03	7.498.721,98
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	9.911,51	-322.178,26	1.494.809,60	1.383.705,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.324.082,50	8.409.082,50	1.546.857,93	6.145.566,77	73,08
Receitas de Impostos	629.500,00	629.500,00	128.666,67	476.178,53	75,64
Impostos	465.000,00	465.000,00	87.522,84	354.453,82	76,23
Dívida Ativa dos Impostos	140.000,00	140.000,00	40.511,75	116.071,45	82,91
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	24.500,00	24.500,00	632,08	5.653,26	23,07
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.694.582,50	7.779.582,50	1.418.191,26	5.669.388,24	72,88
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.348.470,00	3.348.470,00	456.817,05	1.935.998,31	57,82
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-8.664,50	-8.664,50	-1.211,94	-4.847,78	55,95
Cota-Parte ICMS	2.613.440,00	2.613.440,00	639.994,61	2.408.089,69	92,14
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	25.000,00	110.000,00	15.567,28	60.546,24	55,04
Cota-Parte ITR	56.751,50	56.751,50	1.375,18	18.737,41	33,02
Cota-Parte IPVA	260.010,00	260.010,00	50.318,56	237.268,64	91,25
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.399.575,50	1.399.575,50	255.330,52	1.013.595,73	72,42
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.289.800,00	3.291.800,00	536.480,13	1.901.278,53	57,76
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.850.000,00	1.850.000,00	399.758,15	1.565.147,54	84,6
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.850.000,00	1.850.000,00	399.758,15	1.565.147,54	84,6
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	214.800,00	214.800,00	41.451,57	150.319,78	69,98
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	225.000,00	1.227.000,00	95.270,41	185.811,21	15,14
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) - (I + III - II)	9.214.307,00	10.301.307,00	1.828.007,54	7.033.249,57	68,28

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.270.200,00	2.465.000,00	277.757,26	1.004.569,48	40,75
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.954.200,00	2.149.000,00	259.146,40	915.012,38	42,58
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	195.000,00	195.000,00	8.170,56	17.110,97	8,77
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	121.000,00	121.000,00	10.440,30	72.446,13	59,87
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.850.000,00	1.850.000,00	514.429,48	1.453.381,87	78,56
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.294.000,00	1.294.000,00	283.488,12	904.509,70	69,9
Outras Despesas no Ensino Básico	556.000,00	556.000,00	230.941,36	548.872,17	98,72
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.120.200,00	4.315.000,00	792.186,74	2.457.951,35	56,96

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	551.551,81

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		551.551,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		551.551,81

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.906.399,54
--	---------------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE «25%» DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	31,02
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	57,79

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2007	Jan a Ago 2008
	0,00	347.794,46

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.140.680,22	1.201.693,19	1.182.096,20
DEDUÇÕES (II)	3.534.203,56	4.869.000,39	4.642.011,95
Ativo Disponível	3.637.954,88	4.909.918,77	4.658.430,33
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	103.751,32	20.918,38	16.418,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.393.523,34	-3.667.307,20	-3.459.915,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.393.523,34	-3.667.307,20	-3.459.915,75

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	227.391,45	-1.066.392,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.945.958,39	3.250.311,41	3.385.834,15
Ativo Disponível	2.945.958,39	3.250.311,41	3.385.834,15
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	419.500,00	419.500,00	43.362,14	257.040,68	266.969,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 7.13 - 23/09/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.040.200,00	3.347.500,00	627.975,98	1.988.050,16	59,39
ENSINO MÉDIO	41.000,00	23.000,00	0,00	19.830,65	86,22
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	10.440,30	29.668,30	42,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	677.500,00	117.678,58	309.618,13	45,7
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	24.000,00	3.334,00	5.824,00	24,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	210.000,00	173.000,00	32.757,87	104.960,11	60,67
TOTAL DAS DESPESAS	4.120.200,00	4.315.000,00	792.186,74	2.457.951,35	56,96

FONTE:



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fone: (65) 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br